



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS

ARISTÓBULO SOUZA FONTENELE

**EFEITOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS NA REDE HOTELEIRA EM RAZÃO DA
OCORRÊNCIA DAS FÉRIAS, DAS FESTAS NATALINAS E DO RÉVEILLON NA
CIDADE DE FORTALEZA, NO MÊS DE DEZEMBRO**

FORTALEZA – CEARÁ

2017

ARISTÓBULO SOUZA FONTENELE

EFEITOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS NA REDE HOTELEIRA EM RAZÃO DA
OCORRÊNCIA DAS FÉRIAS, DAS FESTAS NATALINAS E DO RÉVEILLON NA
CIDADE DE FORTALEZA, NO MÊS DE DEZEMBRO

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos do Centro de Estudos Sociais Aplicados, da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Gestão de Negócios Turísticos. Área de Concentração: Gestão dos Negócios e dos Territórios Turísticos.

Orientação: Prof. Dr. Hildemar Silva Brasil.

FORTALEZA – CEARÁ

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Fontenele, Aristóbulo Souza.

Efeitos na arrecadação do ICMS na rede hoteleira em razão da ocorrência das férias, das festas natalinas e do réveillon na cidade de Fortaleza, no mês de dezembro [recurso eletrônico] / Aristóbulo Souza Fontenele. - 2017.

1 CD-ROM: il.; 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 78 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos, Fortaleza, 2017.

Área de concentração: Gestão dos Negócios e dos Territórios Turísticos.

Orientação: Prof. Dr. Hildemar Silva Brasil.

1. Demanda. 2. Arrecadação. 3. ICMS. 4. Eventos.
I. Título.

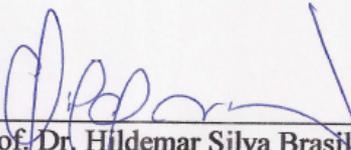
ARISTÓBULO SOUZA FONTENELE

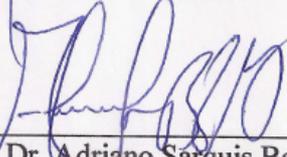
EFEITOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS NA REDE HOTELEIRA EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DAS FÉRIAS, DAS FESTAS NATALINAS E DO RÉVEILLON NA CIDADE DE FORTALEZA, NO MÊS DE DEZEMBRO

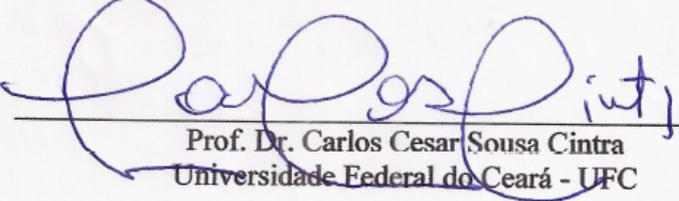
Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos do Centro de Estudos Sociais Aplicados, da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Gestão de Negócios Turísticos. Área de Concentração: Gestão dos Negócios e dos Territórios Turísticos.

Aprovada em: 16 de novembro de 2017.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Hildemar Silva Brasil (Orientador)
Universidade Estadual de São Paulo - USP


Prof. Dr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
Universidade de Fortaleza - UNIFOR


Prof. Dr. Carlos Cesar Sousa Cintra
Universidade Federal do Ceará - UFC

AGRADECIMENTOS

Ao Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios Turísticos da Universidade Estadual do Ceará – UECE e ao Sindicato dos Fazendários do Estado do Ceará – SINTAF, pelo Convênio e parceria na condução de tão valiosa oportunidade para engrandecimento pessoal e de conhecimento dos fazendários que participaram deste Mestrado.

Ao professor Doutor Hildemar Silva Brasil, pelas aulas, orientações, paciência e incentivo à pesquisa.

Aos meus familiares, pelo estímulo e encorajamento para voltar a cursar um curso acadêmico, bem como pela compreensão de minha ausência do convívio familiar no decorrer do curso.

Ao meu grupo de trabalho na Sefaz: Carlos Alberto, Lourdes Porto, Luiz Fernando e Pedro Peixoto, pelo espírito de complacência.

A todos aqueles que, diretamente ou indiretamente, contribuíram para a conclusão deste desafio, como também àqueles que se negaram a ajudar, pois a partir de tal comportamento, mais vontade e determinação eu ganhava para alcançar meus objetivos.

“Onde está a felicidade? No amor, ou na indiferença? Na obediência, ou no poder? No orgulho, ou na humildade? Na investigação, ou na fé? Na celebridade, ou no esquecimento? Na nudez, ou na prosperidade? Na ambição, ou no sacrifício? A meu ver, a felicidade está na doçura do bem, distribuído sem ideia de remuneração. Ou, por outra, sob uma fórmula mais precisa, a nossa felicidade consiste no sentimento da felicidade alheia, generosamente criada por um ato nosso”.

(Rui Barbosa)

RESUMO

Esta pesquisa avalia a arrecadação do ICMS do seguimento de hotelaria, da cidade de Fortaleza, no mês de dezembro, no período compreendido entre 2000 e 2016, face às férias escolares, os festejos natalinos e o réveillon; para atestar se estes eventos são vetores indutores do turismo receptivo para a cidade de Fortaleza. Utilizou-se o método lógico dedutivo de Popper para asseverar a criticabilidade e a falseabilidade e estabelecer um caráter científico, a partir das variáveis demanda turística (independente) e ICMS (dependente), tem-se uma correlação linear estimada em 0,6107 positiva, que demonstra um crescimento conjunto dessas variáveis nos anos da série histórica. Também pelo valor do coeficiente de determinação, $R^2 = 0,5248$, modelaram-se potencialmente os números, ou seja, a demanda hoteleira é responsável por 52,48% da arrecadação do ICMS. Para validação, fez-se o teste “t-student”, que rejeitou a hipótese nula, haja vista que $T_c > T_t$, conseqüentemente, a estimação é estatisticamente significativa. Além disso, projetaram-se os pernoites e a arrecadação do ICMS para dezembro e janeiro, respectivamente, dos anos de 2017 e 2018, e finalmente no experimento empreendido, concluiu-se que as festas natalinas, juntamente com outros fatores, contribuem para o aumento da demanda dos hotéis e, conseqüentemente, para o crescimento da arrecadação do ICMS.

Palavras-chave: Demanda. Arrecadação. ICMS. Eventos.

ABSTRACT

This research evaluate the revenue of ICMS by Hotels, in Fortaleza City, in December, on period between 2000 and 2016, in view of school vacations, Christmas and New Year holidays; to test if these events are vectors that induce the receptive tourism to the city of Fortaleza. It was used the deductive logic method of Popper to emphasize the criticism and falsifiability to establish a scientific feature, using the variables of touristic demand (independent) and ICMS (dependent), It returned a linear correlation estimated in 0,6107 positive, that demonstrates one joint growth of those variables in the years of historic series. As well by the value of determination coefficient, $R^2 = 0,5248$, it was modeled potentially the numbers, in other words, the hotel demand is responsible of 52,48% regarding the collection of ICMS. For valuation, It was made the "t-student" test, that rejected the null hypothesis, taking into $T_c > T_t$, consequently, the estimation is statistically significant. Besides that, It was projected the overnight stay and the revenue of ICMS, to December and January of 2017 and 2018, and finally on the experiment undertaken, concludes that the Christmas holidays, jointly with other factors contributes to increase the hotel demand and pursuant to an increase of ICMS revenue.

Keywords: Demand. Revenue. Holidays.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Peças publicitárias (Sindicato dos Médicos-CE).....	18
Figura 2 – Praia de Iracema (1931).....	39
Figura 3 – Quebra mar na Praia de Iracema (1952).....	40
Figura 4 – Vista aérea do aterro de Iracema.....	41
Figura 5 – Réveillon aterro 2015-2016.....	45
Figura 6 – Jornal O Cearense.....	48
Figura 7 – Jornal O SOL.....	50
Figura 8 – Jornal Gazeta do Norte.....	51

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantitativo de hotéis cadastrados na Sefaz.....	60
Tabela 2 – ICMS recolhido em Fortaleza (Total x Hotéis).....	62
Tabela 3 – Correlação ICMS (1015) x Demanda.....	63
Tabela 4 – Modelos funcionais.....	65
Tabela 5 – Linearização das formas.....	65
Tabela 6 – Teste "t-student".....	65
Tabela 7 – Projeções.....	67
Tabela 8 – Opções no experimento.....	68
Tabela 9 – Comparação de duas médias – populações com variâncias diferentes.....	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEOC	Associação Brasileira de Empresas de Eventos
ABIH	Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Ceará
AIR	Adicional de Imposto de Renda
CMO	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
FBHA	Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação
FOHB	Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil
ForEventos	Fórum do Setor de Eventos, Observatório do Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
IIP	Imposto sobre Indústrias e Profissões
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MQO	Mínimos Quadrados Ordinários
MTUR	Ministério do Turismo
OMT	Organização Mundial do Turismo
ORMECE	Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Ceará
SETFOR	Secretaria de Turismo de Fortaleza
SETUR	Secretaria de Turismo do Estado do Ceará
SIMEC	Sindicato dos Médicos do Ceará

SOF	Secretaria de Orçamento Federal
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios
UFF	Universidade Federal Fluminense
UNWTO	World Tourism Organization

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	O CAMINHO PARA A ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO.....	20
2.1	OS CONCEITOS FUNDANTES.....	24
2.1.1	Turismo.....	24
2.1.2	Tributação.....	24
2.1.3	Políticas públicas.....	33
2.1.4	Megaeventos.....	35
2.2	OS PASSOS DA PESQUISA.....	36
3	FORTALEZA: TURISMO E EVENTOS.....	37
3.1	A PRAIA DE IRACEMA.....	38
3.2	OS LAZERES E AS FESTAS NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA.....	41
4	AS FÉRIAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE FORTALEZA E SUA INFLUÊNCIA NO TURISMO E NA ARRECADAÇÃO DO ICMS.....	45
4.1	O RÉVEILLON.....	46
4.2	A ARRECADAÇÃO DO ICMS DOS HOTÉIS DE FORTALEZA EM DEZEMBRO.....	57
4.3	MODELOS DE IMPACTO ECONÔMICO FISCAL.....	59
4.3.1	Evidências da demanda hoteleira.....	62
4.3.2	Evidências do ICMS.....	62
4.3.3	Modelos estimados.....	64
4.3.4	Validação do modelo: Teste “t” de Hipótese do Coeficiente “b” da Regressão.....	65
4.3.5	Projeção de valores do ICMS para 2017 e 2018.....	66
4.3.6	Experimento.....	67
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	71
5.1	CONCLUSÃO.....	72
	REFERÊNCIAS.....	75

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como objeto de investigação os festejos natalinos e o réveillon de Fortaleza, uma vez que operam como indutores do turismo receptivo durante o mês de dezembro. A atividade turística impacta a economia mundial e tem se expandido bastante nos últimos anos, tendo em vista que o número de turistas, que se deslocam para destinos atrativos, e a multiplicação destes nas últimas décadas contribuem também para as finanças públicas e o capital privado. Não é por acaso que a atividade turística, tanto nos países desenvolvidos, como nos periféricos, elege o turismo como prioridade por conta de seu potencial para a geração de novos empregos, entrada de divisas e, conseqüentemente, uma maior arrecadação tributária.

A Organização Mundial do Turismo tem como objetivo acompanhar a evolução do turismo e fornecer informações relevantes e oportunas através do Programa Tendências do Mercado Turístico da Organização Mundial do Turismo – OMT, informa no Barómetro Mundial de Turismo da UNWTO, última edição, que o crescimento de chegadas de turistas em todo o mundo aumentou 6%, de janeiro a abril de 2017, em relação ao mesmo período do ano passado, ou seja, nos primeiros quatro meses do ano, os destinos em todo o mundo receberam 369 milhões de turistas internacionais, representando 21 milhões a mais em relação aos mesmos meses de 2016.

Segundo o secretário da UNWTO – Geral, Taleb Rifai:

Destinos que foram afetados por eventos negativos durante 2016 estão mostrando sinais claros de recuperação em um período de tempo muito curto, e esta é uma notícia muito acolhedora para todos, mas particularmente aqueles cujos meios de subsistência dependem do turismo nesses destinos.

Isto se reflete principalmente nos melhores resultados do Oriente Médio (+ 10%), África (+ 8%) e Europa (+ 6%). Ásia e Pacífico (6%) e as Américas (+ 4%), que continuaram a ter um crescimento robusto.

O atual impulso está refletido no índice de confiança do Painel de Turistas da OMT, com base em avaliações e perspectivas de especialistas mundiais pesquisados a cada quatro meses, desde 2003. Especialistas avaliaram o desempenho do turismo, nos primeiros quatro meses de 2017, com maior pontuação

em 12 anos, superando claramente suas expectativas positivas desde o início do período.

Acrescenta ainda o secretário:

Ao celebrarmos 2017 como o Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento, agradecemos o desenvolvimento contínuo do turismo e recordamos que com o crescimento aumentou a responsabilidade de garantir que o turismo possa contribuir para a sustentabilidade em todos os seus três pilares - econômico, social e ambiental. O crescimento nunca é o inimigo e é nossa responsabilidade gerenciá-lo de maneira sustentável.

Segundo o Ministério do Turismo, em 2016, o Brasil recebeu 6,6 milhões de turistas estrangeiros. O número representa um aumento de 4,8% em relação a 2015 e um recorde para o País. Representando para o país a injeção de US\$ 6,2 bilhões na economia nacional (o equivalente a mais de R\$ 21 bilhões), montante este de 6,2% superior aos US\$ 5,84 bilhões gastos em 2015.

Por iniciativa da Associação Brasileira de Empresas de Eventos (ABEOC) Brasil e Sebrae Nacional, o Programa de Qualidade ABEOC Brasil¹, com apoio da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (FBHA) e ForEventos (Fórum do Setor de Eventos), Observatório do Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense (UFF), foi realizada uma pesquisa que constatou que o mercado brasileiro de eventos teve um crescimento expressivo ao passar de 327.520, em 2001, para 590.913, em 2013, significando um aumento de 80%, ou 5% ao ano, gerando, em 2013, um aporte de R\$ 209,2 bilhões e uma arrecadação de R\$ 48,7 bilhões, contribuindo com a criação de 7,5 milhões de empregos, representando 4,3% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil (II Dimensionamento Econômico da Indústria de Eventos no Brasil - 2013). Foram pesquisadas empresas organizadoras e entidades promotoras de congressos, feiras comerciais, exposições/leilões, convenções, reuniões, eventos socioculturais e eventos mistos (aqueles que apresentam a realização de duas ou mais categorias de eventos numa mesma execução, como: congresso + feira; convenção + seminário; reunião + evento sociocultural, categorias de empresas que direcionam suas atividades para o turismo.

Nestas circunstâncias, o Estado do Ceará, localizado na região Nordeste do Brasil, é conhecido nacionalmente pelo litoral, religiosidade popular e berço de

¹ Disponível em: <<http://www.abeoc.org.br/wp-content/uploads/2014/10/II-dimensionamento-setor-eventos-abeoc-sebrae-171014.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

talentos do humor. A jangada, comum ao longo da costa, é considerada um dos símbolos do mar e da cultura cearenses, o que demonstra a característica do Ceará receptor de turistas pela oferta de sol e praia, serra, hospitalidade, cultura e gastronomia, coadunando-se, portanto, com o crescimento verificado na pesquisa realizada pelo Observatório da Universidade Fluminense quanto à realização de eventos.

A capital alencarina, Fortaleza, distante 2.285 km da Capital Federal – Brasília – nasceu às margens do riacho Pajeú, sua toponímia é uma referência ao Forte Schoonenborch, o qual deu origem ao município. Força, valor, coragem são os significados que representam o seu brasão, cuja palavra original é em latim: *Fortitudine*. Cidade banhada pelo oceano Atlântico, com uma média de dezesseis metros de altitude, desfrutando de aproximadamente 34 km de praias ensolaradas, quase o ano inteiro, com temperaturas variando em torno de 35°C, sendo intitulada a “Terra da Luz”. Com uma população de 2.591.188, estimada em 2015, em seus 314,930 km², tem a maior densidade demográfica entre as capitais do País com 7.786,4 hab./km², sendo a maior cidade do estado e a quinta do Brasil. Sua região metropolitana é a sexta mais populosa do Brasil e a primeira no Nordeste, com uma população de 3.985.297 habitantes, em 2015.

Com esta vocação para o turismo, no mês de dezembro, Fortaleza recebe um grande fluxo de turistas que, aproveitando os dias consagrados às férias, às festas natalinas e celebrações do ano vindouro, resolvem desfrutar das atrações ofertadas. Entretanto, mesmo sendo os fortalezenses um povo festeiro, Fortaleza, até o ano de 2005, não contava com um megaevento para marcar a passagem de ano, pois tal comemoração só se realizava em casas de famílias e clubes privados, uma vez que prefeitura patrocinava uma festa na beira mar, mas que não despertava interesse dos residentes e muito menos dos turistas, o que mudou completamente a partir daquele ano, quando a Prefeitura Municipal resolveu bancar um Réveillon Popular, denominado de “Fortaleza de Braços Abertos”, tendo como palco principal o aterro da Praia de Iracema, com a apresentação musical de Elba Ramalho, a estrela maior, e ainda comemorações em outros três bairros (Conjunto Ceará, Barra do Ceará e Messejana), que contaram com festividades na passagem do ano; mas somente atrações caseiras. Para o gestor municipal, a realização do réveillon foi um sucesso, com a presença de 300 mil pessoas ao evento. Por conta da euforia

política, mesmo antes da realização, já havia manifestações contrárias, com a gestão sendo questionada pelos gastos milionários com as atrações do réveillon. Os críticos afirmavam que o dinheiro deveria ser investido em áreas mais importantes para a população como saúde e educação. O fato tomou conta até da imprensa nacional que levantou a suspeita de superfaturamento na festa de réveillon da cidade.

Com efeito, o que se percebe é o crescimento dos números relativos ao réveillon, tanto em relação aos valores pagos pelos cofres públicos, que saltaram dos R\$ 2,2 milhões iniciais, para até R\$ 5,0 milhões. No que se refere à presença de público, que inicialmente foi de 300 mil, pulou para mais de 1 milhão, isto entre moradores e turistas, o que transformou o evento na segunda maior festa nacional, perdendo unicamente para a cidade do Rio de Janeiro².

Assim, considerando a importância do evento, a presente dissertação busca avaliar a arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pago pelos contribuintes do segmento de hotéis, a partir do fornecimento de alimentos e bebidas comercializados no mês de dezembro, período das férias que engloba as festas natalinas e o réveillon da cidade de Fortaleza. Para tanto, utilizaram-se os dados relativos à arrecadação dos hotéis, do mês de dezembro, dos anos de 2005 a 2016.

Fortaleza, por ter um clima tropical, belas praias, gastronomia diversificada, infraestrutura com aeroporto internacional, centro de eventos, rede de hotelaria, estádios e ginásios para práticas esportivas, desponta como uma das capitais mais visitadas do Nordeste e do Brasil.

Como a maioria dos trabalhadores, quer residentes nesta capital, quer alhures, goza suas férias no período de final de ano e para que essa gente desfrute das condições que Fortaleza oferta, o Poder Público, aproveitando-se desse momento marcante nas vidas das pessoas, ou seja, a celebração do Ano Novo, promove grande festa de réveillon. Para tanto, torna-se necessária a contratação de empresas, quer de atrações musicais, quer da montagem dos palcos e camarotes, queima de fogos e banheiros ecológicos. Entretanto, para promoção de um megaevento desta importância, o gestor municipal terá que arcar com as despesas.

² Disponível em: <<http://blogs.diariodonordeste.com.br/egidio/cultura/como-sera-o-reveillon-de-fortaleza/>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

Desde que foi implantado como um evento oficial do município, todos os anos, segmentos da sociedade fortalezense, principalmente no ano de 2007, por meio do Ministério Público do Estado e do Ministério Público da União, assim como do Tribunal de Contas dos Municípios, fazem questionamentos em relação aos gastos. Por sua vez, a Assembleia Legislativa do Ceará, nesse mesmo ano, tentou abrir uma Comissão de Sindicância para apurar irregularidades por parte da prefeitura quanto ao pagamento das despesas do réveillon, fato que não se materializou.

Outra entidade que se manifesta todos os anos contra a realização do réveillon patrocinado pela prefeitura de Fortaleza é o Sindicato dos Médicos do Ceará, que, em 2015, divulgou o seguinte manifesto: “Crise na saúde. Não é falta de recursos. É falta de prioridade”. A campanha mostra que, por exemplo, com o dinheiro de um show do cantor Luan Santana daria para comprar 167.500 remédios para pressão alta; com um show de Wesley Safadão seria possível realizar 777 cirurgias de catarata. Como em todas as peças publicitárias foram demonstrados os valores dos cachês dos principais artistas, foi possível saber o que poderia ser feito na saúde pública com os mesmos recursos, conforme Figura a seguir:

Figura 1 – Peças publicitárias (Sindicato dos Médicos-CE)



Fonte: Sindicato dos Médicos do Ceará (2016).

A realização de um megaevento do porte do réveillon de Fortaleza, que envolve gasto público, geração de renda, arrecadação de tributos, aumento do fluxo de turista na cidade e principalmente a satisfação do fortalezense em torno do tema, merece uma análise mais acurada, bem como esclarecimentos sobre o megaevento.

Sabe-se que o gestor público no desempenho das funções, diferentemente do cidadão comum, precisa fazer o que prescreve as leis. Por conseguinte, ao realizar qualquer contratação, o gestor está subordinado às regras estabelecidas na Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

Fortaleza, por ser uma grande metrópole, tem muitos problemas constatados no dia a dia dos residentes, tais como transporte público precário, escolas sem professores ou mal pagos, falta de segurança, coleta de lixo precária, déficit de moradias e principalmente problemas na saúde pública, com superlotação

dos hospitais, escassez de leitos, médicos e medicação, conforme notícias vinculadas pela imprensa local. Considerando esses problemas, os recursos públicos precisam ser maximizados e investidos em projetos que atendam às necessidades de seus residentes. A forma de contratação e os gastos aplicados no réveillon de Fortaleza, face às necessidades da população local, suscitam reclamações sobre os gastos. Diante dessa realidade, investiga-se se o réveillon promovido à custa do erário traz algum ganho à cidade e seus habitantes. Em face dessa problemática, faz-se a seguir o seguinte questionamento:

- As férias, as festas natalinas e o réveillon são vetores indutores do turismo receptivo para a cidade de Fortaleza?

Assim sendo, os objetivos propostos são:

- Avaliar a evolução da demanda turística hoteleira para Fortaleza, no mês de dezembro, dos anos de 2005 a 2016.
- Analisar a arrecadação do ICMS do segmento de hotéis da cidade de Fortaleza em face das férias, do período natalino e da realização do réveillon, nos anos de 2005 a 2016.
- Projetar a arrecadação do ICMS (Regime Mensal de Apuração), para o mês de dezembro de 2017 e 2018, do segmento de hotéis de Fortaleza.

2 O CAMINHO PARA A ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Parte-se da conceituação de pesquisa científica adotado por Barros e Lehfeld (2003, p.30) que: “é a exploração, é a inquirição e é o procedimento sistemático e intensivo que têm por objetivo descobrir, explicar e compreender os fatos que estão inseridos ou que compõem uma determinada realidade”. Para a realização da pesquisa, apresentam-se os seguintes pressupostos como norte da pesquisa em relação ao tema, problema, hipótese e os objetivos (geral e específicos). Para um melhor entendimento deste item, menciona-se o conceito de método definido por Lakatos e Marconi (2003):

Método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 83).

Por isso, o estudo tem como proposta de investigação as férias, os festejos natalinos e o réveillon de Fortaleza como indutores do turismo receptivo e tendo como resultado os efeitos na arrecadação do ICMS, bem como os benefícios para a cadeia do turismo e a população fortalezense. O objeto deste estudo está relacionado a vários fatos intrínsecos à sociedade moderna, quais sejam: governo, políticas públicas, orçamento público, tributação, economia, socialização, turismo, história, dentre outros, o que se caracteriza como um acontecimento que tem múltiplas dimensões, ou seja, concernente a níveis ou campos variáveis.

Como disciplina que se fundamenta no estudar, no compreender e na avaliação dos métodos disponíveis para a realização de uma pesquisa científica, a metodologia tem seu significado na aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser analisados para a construção do conhecimento, visando comprovar sua validade e utilização nos diversos segmentos da sociedade, ou seja, o método é o caminho, o modo de pensamento e a forma de questionamento quanto à abstração dos fatos, como a expressão de Lakatos.

Adotando-se o método lógico dedutivo crítico, com base na teoria epistemológica proposta por Popper (2009), que assevera que a criticabilidade e a falseabilidade dão um caráter científico e independente ao conhecimento, ou seja, da certeza subjetiva. Para tanto, o autor chamava o mundo 1, 2 e 3: “[...] Mundo 3; produto da mente humana (teorias); Mundo 2: experiências mentais; Mundo 1:

objectos físicos incluindo organismos.” (*op. cit.*, p.75). Corpos físicos e estados mentais são, respectivamente, Mundo 1 e 2, explicita melhor o filósofo:

Desse modo, além do primeiro mundo, o mundo dos corpos físicos e fisiológicos, a que chamarei <<mundo 1>>, parece existir um segundo mundo, o dos estados mentais, que designarei por <<mundo2>>. Surge assim o problema do relacionamento estes dois mundos, mundo 1 dos estados ou processos físicos e o mundo 2 dos estados ou processos mentais; é este o problema corpo-mente (POPPER, 2009, p.18).

Em relação aos produtos da mente humana, o Mundo 3, ele é o lugar dos problemas objetivos, dos argumentos e das teorias,

[...] pensamento no sentido subjectivo é um processo mental que pode diferir muito consoante a ocasião e a pessoa. No caso do nosso exemplo, consistirá em perceber que as três linhas são raios, e, por conseguinte com o mesmo comprimento. Acontece num determinado momento. Pensamento no sentido objectivo é o conteúdo de uma afirmação (ou asserção ou proposição) ou o encadeamento de um argumento, ou a dificuldade constituída por um problema por resolver. Embora possa ter sido inventado ou descoberto em determinada altura, só depois, em qualquer ocasião é que porventura será absorvido ou subjectivamente compreendido (POPPER, 2009, p. 51).

A autonomia do Mundo 3 relaciona-se com os problemas, argumentos e teoremas que, até aquele momento, não se constatou e que talvez em nenhuma circunstância se chegue a descobrir, afirma Popper (2009).

Direi ainda que, conquanto tenha origem em nós, o mundo 3 é em grande parte autônomo; existirão inúmeros problemas autônomos, argumentos e teoremas de que até agora não apercebemos e que talvez nunca cheguemos a descobrir. Este último ponto é de importância decisiva, pois demonstra o seguinte: muito embora tenhamos dado início à geometria e à aritmética (quer dizer, à teoria de números), os problemas e os teoremas terão existido antes de alguém os descobrir, sendo por isso impossível de pertencerem ao mundo 2 – não podem ser estados mentais ou pensamentos subjectivos. Tal facto determina com rigor aquilo a que dou o nome de “autonomia” do mundo 3. Uma expressão adequada, mas não importante, ao contrário do que afirmo a seguir: não obstante os vários domínios ou áreas do mundo 3 surgirem como invenções humanas, aparecem também na qualidade de consequências involuntárias destas, os problemas autônomos e as suas possíveis soluções. Tais problemas existem independentemente da consciência deles, mas podemos descobri-los no mesmo sentido em que descobrimos outras coisas, novas partículas elementares ou montanhas e rios desconhecidos, por exemplo (POPPER, 2009, p.53).

A afirmativa de que o conhecimento nasce e termina em problemas é a base da teoria dos três Mundos, quando assim expressa:

Um exemplo do conhecimento objetivo que começa e termina num problema prático foi o problema original de Henry Ford: como prover de transportes o vasto território dos Estados Unidos? Era o seu P^1 . Como teoria, propôs que se construíssem automóveis baratos. Após diversas tentativas experimentais e diversos erros, isso conduziu a um novo

problema: como providenciar estradas e estacionamento para os carros? O problema original, P^1 , foi o dos transportes; o novo problema, P^2 , o do trânsito – um problema frustrante (POPPER, 2009, p.26).

Apresentando desta maneira a fórmula geral, para a qual o conhecimento poderia evoluir, a partir de um ensaio para solução do problema:

A minha teoria da evolução baseia-se no já referido esquema quádruplo muito simplificado: $P1 \rightarrow TE \rightarrow EE \rightarrow P2$ Neste caso, TE pode ser uma teoria experimental ou, em termos mais gerais, um ensaio experimental, EE . Tal como nas vezes anteriores, é a eliminação de erros, não necessariamente através do debate crítico, mas também, por exemplo, por meio da selecção natural ou devido ao facto de não se conseguir solucionar o problema $P1$. $P2$ representa o novo problema e pode resultar da eliminação de erros ou do ensaio experimental (POPPER, 2009, p.119).

Dessa forma, partindo-se de um novo problema e propondo-se uma nova solução e, para a nova solução, outro problema será encontrado, com isso, tem-se a compreensão da teoria popperiana da evolução do conhecimento.

Defendendo desse modo o autor, a relatividade das teorias científicas, ou seja, as teorias são conjecturais e provisórias e não imutáveis. Por isso, esclarece que o estudioso interessado pela verdade também deverá ter interesse pela falsidade.

O teórico interessado pela verdade deve estar também interessado pela falsidade, porque descobrir que uma asserção é falsa é o mesmo que descobrir que sua negação é verdadeira. Assim, a refutação de uma teoria será sempre de interesse teórico. Mas a negação de uma teoria explanativa não é, por sua parte, uma teoria explanativa (nem tem como regra o “caráter empírico” da asserção de teste de que é derivada). Por interessante que seja não satisfaz o interesse do teórico em encontrar teorias explanativa verdadeiras (POPPER, 1999, p.24).

Portanto, não sendo imutáveis, a testes devem ser submetidas. Para tanto (solução), é preciso verificar se todas as teorias (soluções) resistem às críticas e aceitação. Declinando, ainda que uma teoria (solução) seja admitida, assim mesmo, não existem garantias de que se sustente às novas críticas (POPPER, 2009). Fundamentado nessa assertiva, desenvolve o conceito de conhecimento objetivo em que na discussão crítica empregada, as teorias são instrumentos que se confrontam, vencendo a teoria que sobreviva.

Temos aqui várias teorias concorrentes, cada qual dando origem a novas experiências – a tentativa de fazer fracassar as teorias – e a novos problemas. *DCA* significa <<debate crítico apreciativo>>, por meio do qual procuramos decidir qual das teorias rivais será suficientemente forte para sobreviver e qual deverá ser eliminada por completo. O esquema mostra que a evolução do conhecimento pode ser encarada como uma luta pela sobrevivência entre teorias em competição; apenas as mais aptas sobrevivem, embora possam ser eliminadas a qualquer momento (POPPER, 2009, p.27).

Efetivamente, o conhecimento subjetivo ocorre no sentido de ser um conhecimento sem profundidade técnica e científica, enquanto o conhecimento objetivo está relacionado com as ciências e técnicas científicas, segundo o autor.

O conhecimento objetivo consiste em suposições, hipóteses ou teorias, habitualmente publicadas sob a forma de livros, revistas ou palestras. Consiste também em problemas não resolvidos e em argumento pro ou contra diversas teorias rivais. Por consequência, é obvio que o conhecimento objetivo forma parte do mundo 3 dos produtos da mente, deste modo, o progresso do conhecimento objetivo representara parte do crescimento do mundo 3, o que nos fornece uma pista para compreender como evoluirá o terceiro mundo (POPPER, 2009, p. 25).

Para tanto, coletaram-se informações e estatísticas nos órgãos que tratam com os dados relacionados com o segmento de turismo, arrecadação de tributos, controladores das contas públicas, tais como: Secretaria de Turismo do Estado do Ceará, Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, Secretaria da Fazenda do Ceará, Prefeitura Municipal de Fortaleza, Secretaria Municipal de Turismo, Tribunais de Contas do Estado e Municípios, Instituto do Ceará, Sindicato dos Médicos do Ceará, Sindihotéis Ceará, ABIH-Ce e reportagens de jornais e revistas, internet e entrevista.

Para os objetivos pretendidos, embora o segmento de hotelaria seja tributado tanto pelo ISS como o ICMS, analisou-se somente o que foi relacionado ao pagamento do ICMS, entretanto, dada a complexidade desse tributo, somente serão levados em consideração os valores das receitas relativas aos fatos geradores recolhidos pelo Regime Mensal de Apuração.

Consideraram-se as variáveis (demanda hoteleira e gasto dos hóspedes com alimentos e bebidas) e (arrecadação do ICMS pelos hotéis no mês de dezembro) explicativa e explicada respectivamente, determinando-se a forma funcional. Para tanto, foram testados quatro modelos linearizáveis, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Modelos linearizáveis

	Modelo		Transformação
Linear	$Y_i = a + b X_i$	→	$Y_i = a + b X_i$;
Exponencial	$Y_i = a * e^{b X_i}$	→	$\ln(Y_i) = \ln(a) + (b * X_i)$;
Logarítmico	$Y_i = a + b \ln(X_i)$	→	$Y_i = a + b \ln(X_i)$;
Potência	$Y_i = a * X_i^b$	→	$\ln(Y_i) = \ln(a) + b * \ln(X_i)$;

Fonte: Lapon (2003).

Efetivando-se as estimativas pelo método dos mínimos quadrados ordinários (MQO), a escolha da melhor estimativa tomou como parâmetro o coeficiente de determinação obtida pelos métodos. Ainda foram testadas as hipóteses de existência do coeficiente angular utilizando-se um nível de confiança de 95% e a distribuição de probabilidade normal padronizada para pequenas amostras (“t” de Student).

Para suavizar a sazonalidade decorrente das variáveis econômicas exógenas ao modelo que influenciam sobremaneira o comportamento dos fluxos turísticos nacionais e internacionais e, por conseguinte, permitir uma projeção para os anos de 2017 e 2018, conforme expectativas da pesquisa “Focus” do Banco Central do Brasil, empregou-se o modelo de séries temporais através de médias móveis.

2.1 OS CONCEITOS FUNDANTES

Para teorizar o objeto da dissertação, definiram-se as seguintes categorias de análise: turismo, tributação, políticas públicas, licitação, megaeventos, lazer e réveillon, bem como o modelo de séries temporais através de médias móveis.

2.1.1 Turismo

Com a revolução industrial no século XIX, tendo como berço a Inglaterra, são criadas duas classes nas relações sociais, quais sejam: os empresários (capitalistas) os proprietários dos capitais, prédios, máquinas, matérias-primas e bens produzidos e os trabalhadores (operários ou proletariados), que possuíam apenas a força do trabalho em troca de salários. Visando à garantia do aumento de seus lucros, os empresários estabeleciam jornadas de trabalho exaustivas aos operários sem aumentar os salários, chegando algumas fábricas a obrigar até 16 horas diárias, sem direito a férias, isto tanto para homens, mulheres ou crianças.

Contrário ao processo de industrialização, tendo em vista a miséria e o desemprego, ocorreu o Ludismo, em 1811, na Inglaterra, que foi o movimento espontâneo de destruição das máquinas pelos operários. Devido às péssimas condições de trabalho e a exploração, surgem as primeiras manifestações de insatisfação e, em um processo longo, os operários vão conquistando gradativamente o direito de associação (Sindicalismo). Com o passar dos anos, a classe operária conquista muitos direitos, dos quais se destacam as férias, ou seja, uma interrupção na jornada de trabalho, por muitos dias, para o descanso e lazer do operário. Efetivamente, a partir de então, surge a atividade que mais se desenvolveu nos últimos tempos: o turismo, que nasceu em função da necessidade do ser humano para o lazer, descanso, divertimento, ou mesmo procura de lugares aprazíveis ou criativos para seu deleite.

Originário do francês *tour*, turismo significa dar um giro, uma volta, e tem seu equivalente no latim *tornare* e, no inglês, *turn*; ou seja, quer dizer que em um giro há um deslocamento e, em consequência, volta para a origem. Para Coriolano, o turismo como um serviço assim se manifesta:

O turismo enquadra-se no setor dos serviços modernos que representa forma de reestruturação da crise industrial e os serviços são atividades funcionais às produções industriais e servem de suporte à recuperação do trabalho humano, ao progressivo crescimento das relações industriais, comerciais e financeiras dos diversos mercados internacionais. (CORIOLANO, 2012, p. 103).

A importância do turismo para a vida cotidiana vem do fato de que o trabalhador precisa de um descanso de sua labuta diária, o que é realizado através

de viagens, que, em consequência, fortalece suas forças e principalmente garante o progresso do mercado como um todo.

Segundo Mathieson e Wall (1982, p.163), turismo é o movimento provisório de pessoas, por períodos inferiores a um ano, para destinos fora do lugar de residência e de trabalho, as atividades empreendidas durante a estada e as facilidades são criadas para satisfazer as necessidades dos turistas. A OMT, em 1994, definia que o turismo compreende as atividades que realizam as pessoas durante suas viagens e estada em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período consecutivo inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

O turismo é organizado em segmentos como: negócios, lazer, aventura, desporto, saúde, religioso, eventos, dentre outros. O turismo de eventos é compreendido como a viagem de pessoas com a finalidade de participar de eventos, objetivando o aprendizado técnico, científico ou profissional, cultural. Podendo ser subcategorizada observando a tipologia de evento e o seu público-alvo, por exemplo, o festival, que é um evento artístico, cujo público é atraído por um estilo musical ou mesmo literário, constitui uma modalidade que agrega valor ao turismo convencional, principalmente para destinos que tenham sazonalidade, ou seja, tenham períodos de baixa estação. Quanto aos segmentos, encontra-se o turismo de sol e praia, que se caracteriza pelos lugares receptivos com temperaturas altas e praias de areias banhadas pelo mar.

Com efeito, o turismo no contexto globalizado é a uma atividade que está relacionada ao desenvolvimento humano, não só em termos econômicos, como preceitua Brasil (2007, pag. 17): O desenvolvimento deve ser encarado como um processo complexo de mudanças e transformações de ordem econômica, política, e principalmente, humana e social. E conforme o modelo escolhido para este desenvolvimento acarretará consequências para os indivíduos, ou seja, a saúde e o bem estar:

Os efeitos do modelo de desenvolvimento adotado têm reflexos sobre a saúde e o bem estar das pessoas, ou seja, os setores econômicos eleitos para conduzir a matriz produtora de bens e serviços para a comunidade provocam, através da tecnologia adotada, ganhos e perdas para o meio ambiente referem-se a um maior acesso às necessidades básicas, como uma boa alimentação, moradia digna, acesso ao saneamento básico, e a água potável, além de um melhor poder aquisitivo para satisfazer as necessidades complementares, como o lazer, por exemplo. (Brasil, 2007, p.21).

A cidade de Fortaleza dispõe de uma faixa de praia com 34 km de extensão e elevadas temperaturas o ano inteiro, ofertando desta maneira inúmeras atrações a seus visitantes. Em consequência, apresenta um excelente número de leitos, através da rede hoteleira, despontando como um polo turístico do Nordeste brasileiro, o que vem corroborar com Coriolano (2012):

De todas as atividades do turismo, a hospedagem é a mais impactante, por exigir apropriação de espaços, ou seja, produzir territórios, e por ser em torno dela que gravitam os demais serviços. A oferta de hospedagem não significa apenas dispor de espaços para dormir, mas para brincar e consumir uma infinidade de bens e serviços que o turista necessita ao sair de casa, mas, sobretudo, objetos induzidos pelo mercado, transformando, assim, os hotéis em minicentros comerciais. (CORIOLANO, 2012, p.120).

2.1.2 Tributação

Desde 3.500 a.C., no Egito, na Mesopotâmia, na Fenícia, na Pérsia e na Palestina, a sociedade já se organizava como Estado estabelecendo as regras de convivência e principalmente para defesa da propriedade particular, passando por várias alterações até chegar ao Estado moderno.

Entretanto, para esta finalidade, logicamente, para se manter na forma concebida de Estado, os gastos para a manutenção da máquina administrativa e a contra prestação, através dos direitos constitucionais assegurados aos cidadãos, o Estado tem necessidade de angariar recursos financeiros, sendo estes retirados de dos cidadãos que o compõem, através da tributação, técnica pela qual cada pessoa contribui, conforme suas propriedades ou condições, para que o Estado tenha o compromisso de prestar os serviços e a infraestrutura que precisa para a vida em coletividade. Sendo assim, só por meio desta via, é que poderão ocorrer os investimentos indispensáveis ao crescimento econômico.

Verdadeiramente, no Brasil, a tributação não é um fato recente. Desde o período colonial, os colonizadores já cobravam taxas, como comprovam as palavras de Arnaldo Godoy, confirmando que, com a presença da família real em solo pátrio, no início do período joanino (1808 a 1821), a sede por recursos faz com que sejamos mais explorados através da tributação:

Em maio de 1808, as autoridades portuguesas deram início a intensa produção normativa que tinha por objetivo alcançar amplo espectro de incidência fiscal, a exemplo de imposto de 400 réis por arroba de tabaco de corda do consumo da Bahia e do que lá entrasse. Em junho daquele ano, instituiu-se a "décima dos prédios urbanos", lançada sobre os rendimentos que os proprietários de imóveis obtivessem com os alugueis que recebiam.

A administração do modelo que intuitivamente se desenvolvia exigia organização; em 28 de junho de 1808, criou-se o Erário Régio e o Conselho de Fazenda, órgãos que protagonizaram funções de lançamento, fiscalização, arrecadação e cobrança forçada. Estipularam-se métodos de escrituração e contabilidade, controles de saídas e despesas, balanço. Alterava-se significativamente o conjunto normativo tributário que havia na era colonial. Ampliou-se a base impositiva. Buscou-se alcançar significativa gama de circunstâncias tributáveis (GODOY, 2008, p. 20).

A Coroa Portuguesa já tributava a produção do açúcar e do fumo, principais culturas da época, seguida pela cobrança do quinto, ou seja, a arrecadação pelo Império Português da quinta parte de toda a extração do ouro produzido pelas minas brasileiras. Com a chegada da família real ao Brasil, a tributação passa a ser mais voraz, tendo em vista que de colônia o Brasil passa a ser sede do Império Português, conforme o autor citado.

Com o advento da República em 1891 e com ela a primeira Constituição da federação brasileira, as receitas tributárias pertenciam somente a União e aos Estados. Já na chamada Revolução de 30, após a crise econômica mundial de 1929, criaram-se as contribuições de melhorias.

Na Constituição Social Democrata de 1934, surgiu um novo tributo federal, o imposto de renda e o imposto de consumo; já para os Estados, criaram-se o imposto sobre vendas e consignações (precursor do ICMS) e ainda o imposto de indústrias e profissões (IIP), que era lançado pelo Estado, mas arrecadado pelos estados e municípios em partes iguais, prógono do ISS.

Conhecida como “polaca”, a Constituição de 1937, visando estimular o crescimento da população, instituiu o AIR (Adicional de Imposto de Renda) para viúvas, casais sem filhos e pessoas solteiras. Concebida com caráter democrático, a Constituição de 1946, com base no instituto do direito anglo-saxão, que resultava na redistribuição de tributos arrecadados pela competência federal para a órbita estadual e municipal, apoiava os municípios conferindo-lhes receitas próprias, tentando, desse modo, quebrar a centralização do poder, bem como trazer uma visão de proteger os setores mais pobres, reduzindo a tributação regressiva, onde se onera mais os que menos possuem capacidade contributiva, e ainda assegurava a imunidade aos templos, serviços e bens de partidos políticos, instituições educacionais assistenciais e o papel destinado exclusivamente a jornais, periódicos e livros.

Através da Emenda Constitucional nº 18 - de 1º de dezembro de 1965, o Sistema Tributário Nacional passa por uma reforma que origina os seguintes impostos:

- O IPI (imposto sobre produtos industrializados) com a característica da seletividade.
- O ICM (imposto sobre circulação de mercadorias) antecessor do ICMS.
- O ISS (imposto sobre serviços), sucessor do IIP (imposto sobre indústrias e profissões).

Atualmente, somos juridicamente ordenados pela Constituição Federal de 1988, chamada de "Constituição Cidadã", que, no entendimento de Canotilho: "o Estado concebe-se hoje como Estado Constitucional democrático, porque ele é conformado por uma lei fundamental escrita e pressupõe um modelo de legitimação tendencialmente reconduzível à legitimação democrática" (1992, pag. 45) o que se leva a considerar a atual Constituição como a mais democrática da história do país, entendimento também considerado por Afonso da Silva (1999, p. 132), que assegura:

A constituição estrutura um regime democrático consubstanciando esses objetivos de igualização por via dos direitos sociais e da universalização de prestações sociais (seguridade, saúde, previdência e assistência sociais, educação e cultura).

Para que isto ocorra, o Artigo 3º da Constituição elenca os objetivos fundamentais da República Federativa Brasileira, quais sejam: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. E para alcançar estes objetivos, a cobrança de tributos é a principal fonte de receitas dos entes federados: União, Estados e Municípios, uma imposição necessária, conforme ensina Martins (2010, p. 15):

A imposição tributária, como decorrência das necessidades do Estado em gerar recursos para sua manutenção e a dos governos que o administram, é fenômeno que surge no campo da Economia, sendo reavaliado na área de Finanças Públicas e normatizado pela Ciência do Direito. Impossível se faz o estudo da imposição tributária, em sua plenitude, se aquele que tiver de estudá-la não dominar os princípios fundamentais que regem a Economia (fato), as Finanças Públicas (valor) e o Direito (norma), posto que pretender conhecer bem uma das ciências, desconhecendo as demais, é correr o risco de um exame distorcido, insuficiente e de resultado, o mais das vezes, incorreto.

Por isto, as regras tributárias estão dispostas no Título VI - Da Tributação e do Orçamento, da Constituição Federal. Dessa maneira, para que não haja uma usurpação pelo poder tributante, o Direito Tributário tem o condão de regulamentar as exações, como ensina Machado (2012, p. 55):

É o ramo do direito que se ocupa das relações entre fisco e as pessoas sujeitas a imposições tributárias de qualquer espécie, limitando o poder de tributar e protegendo o cidadão contra os abusos desse poder.

Muito embora inicialmente os tributos objetivassem somente a arrecadação, modernamente, o que se vê é o Estado interferindo, sobremaneira, pelo viés da tributação, em todos os setores da economia. É tanto que o arcabouço jurídico se volta para a divisão de categorias econômicas sobre as quais terão os fatos geradores sujeitos ao gravame, ou seja, sobre renda, patrimônio e atividade econômica (circulação de riquezas), objetivando estimular ou desestimular o consumo, desenvolver certas regiões e a distribuição de receitas, para ajustar o nexo da sociedade de maneira a atingir os princípios fundamentais do Estado e, sobremaneira, honrar o pacto federativo adotado na Constituição, fato este confirmado por Machado (2012, p. 55):

No estágio atual das finanças públicas, dificilmente um tributo é utilizado apenas como instrumento de arrecadação. Pode ser a arrecadação o seu principal objetivo, mas não é o único. O tributo também é largamente utilizado com o objetivo de interferir na economia privada, estimulando atividades, setores econômicos ou regiões, desestimulando o consumo de certos bens e produzindo, finalmente, os mais diversos efeitos na economia.

Os entes que compõem a Federação Brasileira, ou seja, União, Estados, Municípios e Distrito Federal, têm a competência tributária, isto é, o respaldo constitucional para a criação de tributos em suas bases territoriais, por meio de lei, para determinar os pressupostos essenciais (incidência, contribuinte, base de cálculo e alíquotas). O inciso II, do Art. 155, da Constituição de 1988, atribuiu aos Estados e o Distrito Federal competência para instituir Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Em se tratando dos Municípios, o inciso III, do Art. 156, estabelece a competência para a instituição de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

Assim sendo, aos Estados e ao Distrito Federal concerne a tributação na circulação de mercadorias, quer dizer, na saída, a qualquer título do estabelecimento comercial ou industrial, nesta, incluída por uma ficção, a energia elétrica, nos serviços de transportes de um Estado para outro, ou entre municípios, e nos serviços de comunicação de qualquer espécie. Quanto aos Municípios, concerne a tributação sobre o serviço não importando a natureza desta prestação, executando-se os serviços cobrados pelos Estados. O Distrito Federal, mesmo não podendo ser dividido em municípios, tem o condão para exercer a tributação estabelecida para os municípios.

A Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, determinando o fato gerador, a base de cálculo, o local da prestação, bem como traz em seu contexto a lista contendo as respectivas atividades sujeitas ao gravame. Para efeito deste estudo, destacam-se o Artigo 1º, da referida, e o item 9.01, da lista anexa à lei, que fazem menção aos serviços de hospedagens, *“in verbis”*:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Por isso, o fato gerador, segundo a Lei Complementar referida, do ISS abrange quaisquer serviços, excluídos os serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, que são de competência dos Estados. Clarificando a interpretação, Roque Carrazza (1984, p. 57) se manifesta sobre o fato aduzindo: nos termos da Constituição, a hipótese de incidência do ISS deve ser a prestação a terceiro de uma utilidade (material ou imaterial), com conteúdo econômico, regime de direito privado (em caráter negocial).

Deveras, os Estados tributam a circulação de mercadorias e os Municípios, os serviços, com exceção de que, em determinados casos, em que, se na prestação de serviço houver o emprego de mercadoria, a própria lista é taxativa, ao determinar que para o fornecimento da mercadoria ocorrerá o gravame do ICMS.

Caso específico da hospedagem, se nesta prestação de serviço houver o fornecimento de alimentação e o valor relativo a esta não estiver incluso no valor da diária, ou seja, ao fornecimento do café da manhã, do almoço ou do jantar for cobrada parte da diária, haverá incidência do imposto estadual, caso contrário, se tiver incluso na diária, ficará sujeito ao imposto municipal.

Sendo assim, a Lei estadual nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996, que regulamenta o ICMS no Estado do Ceará, elenca como hipóteses de incidência o fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios, o fornecimento de mercadorias com prestação de serviços compreendidos na competência tributária dos Municípios, com indicação expressa da incidência do ICMS, como definida em Lei Complementar, bem como a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, a entrada neste Estado decorrente de operação interestadual de mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do ICMS, na forma que dispuser o Regulamento e mercadoria, bem ou serviço destinados a contribuinte do ICMS, para serem utilizados, consumidos ou incorporados ao Ativo Permanente.

Quanto à substituição tributária, a lei em comento estabelece que: A substituição tributária não exclui a responsabilidade do contribuinte substituído, além de outras hipóteses previstas na legislação, quando o documento fiscal próprio não indicar o valor do ICMS objeto da substituição exigido pela legislação tributária.

Realce-se ainda a previsão constitucional da repartição das receitas tributárias que determina, em seus artigos 157 a 159, que a União repasse para os Estados e Municípios percentuais específicos sobre os valores da arrecadação de alguns de seus impostos, bem como os Estados repassem também a seus Municípios determinados percentuais de suas arrecadações de impostos, no caso concreto, 25% da arrecadação do ICMS são destinados aos Municípios.

2.1.3 Políticas públicas

Outro conceito basilar da dissertação é o de políticas públicas, que são as questões públicas na ótica governamental através da ação ou omissão, influenciando a vida dos cidadãos e sendo esta atitude estatal questionada para

quem ganha o que, por que e que diferença faz? Souza, baseado entre vários autores, manifesta-se sobre o que são políticas públicas:

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz. Há mais de 40 anos atrás, Bachrach e Baratz (1962) mostraram que não fazer nada em relação a um problema também é uma forma de política pública. (SOUZA, 2006, p. 24).

São, por conseguinte, medidas ou decisões adotadas pelo governante para solucionar as necessidades da coletividade, o que neste sentido considera Motta (1991, p. 15):

Governar significa tomar decisões sobre alternativas de ação para a sociedade. Tais alternativas têm como base, em princípio, o interesse público expressado coletivamente, de acordo com um processo administrativo onde demandas e apoios são convertidos em normas, produtos e serviços. Resultando uma distribuição de direitos e deveres, benefícios e custos, fundamentados na autoridade.

Logo, as políticas públicas são traçadas objetivando o interesse público e o bem-estar social, como se percebe nas palavras de Pereira (2006, p.125): as políticas têm como propósito garantir níveis mais uniformes de prestação de serviços públicos. Na Administração Pública, dentre outras funções clássicas, tem-se a atividade de controle, que vem sempre antecipada das tarefas de planejamento e organização. Nos Artigos 70 a 75, da Constituição Federal, encontram-se as regras gerais para o efetivo controle por parte dos poderes e pelos órgãos específicos concedidos para desempenhar esta função administrativa, cabendo a cada Poder a organização e a estruturação de um sistema de controle interno, que opera de forma integrada com os outros poderes. Desta maneira, já que os órgãos de controle remontam à fase embrionária dos Estados, prevista no Código Indiano de Manu (século XIII a.C.), atualmente, o controle poderá ocorrer internamente, quando esta fiscalização é exercida pelo mesmo ou outro órgão da Administração que editou o ato, ou externamente quando a fiscalização é realizada por órgão estranho ao que editou o ato administrativo. Exemplos são as Controladorias e os Tribunais de Contas, respectivamente.

Entretanto, ocorrem políticas públicas adotadas que não condizem com a realidade e as necessidades da população, por isso, a sociedade tem que se organizar para se fazer presente junto aos governantes, exigindo políticas capazes de assegurar a melhoria na qualidade destas políticas, ou seja, que o retorno seja em prol de toda a coletividade, o que é demonstrado por Pereira, que afirma:

Alem do controle exercido por esta instituição, tão ou mais importante é o controle social, exercido pelo cidadão; este será sempre o melhor agente de controle da gestão pública, pois está presente em toda atuação estatal, quer na condição de agente público, quer na condição de beneficiário das políticas públicas. (PEREIRA, 2006, p. 105)

Quanto à licitação pública visando ao interesse do que seja mais vantajoso para o Poder Público, observando o princípio da impessoalidade, as contratações públicas devem ser efetuadas através de certame licitatório, conforme os preceitos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e da Lei n.º 8.666/93. Com fulcro nesses dispositivos, qualquer aquisição de bens ou serviços pela Administração deverá ser precedida de uma licitação, entretanto, como em toda regra há exceção, a Lei estabelece critérios para que em determinados casos haja a dispensa (Art. 17), ou seja, dispensável (Art. 24) e a inexigibilidade (Art. 25) da licitação. De modo consequente, no presente estudo, aplicam-se os ditames do inciso III, do Art. 25, da lei, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim sendo, quando a Administração Pública se responsabiliza por eventos artísticos pode realizar a contratação de profissionais sem licitação, ou seja, a previsão legal da inexigibilidade que projeta a ideia de inviabilidade de concorrência, podendo ocorrer pela ausência de pluralidade de alternativas, a não fixação de critérios na disputa de preços e características peculiares do objeto. Ajustando-se, portanto, ao entendimento de Juster Filho (2012, p.435) que:

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

2.1.4 Megaeventos

Quanto à conceituação de megaeventos, este se caracteriza como uma excepcionalidade ao cotidiano de um determinado grupo de pessoas ou lugar, gerando com isto o envolvimento e uma mobilidade, buscando a integração, a difusão e a sensibilização para o alcance os objetivos planejados, atingindo o público-alvo, conforme os conceitos de Hamam e Durkeim (1997):

Por conceituação, evento é um acontecimento excepcional previamente planejado, que ocorre em determinado grupo e local e gera grande envolvimento e mobilização de um grupo ou comunidade, buscando a integração, difusão e sensibilização entre os participantes para os objetivos pretendidos. Estes devem ser colocados de forma clara e explícita, para que o público-alvo receba e assimile os temas abordados e as ações desenvolvidas durante os eventos. (HAMAM, 1997, p.107; 108).

Um fato social marcante para alterar o cotidiano de um determinado grupo, onde se encontra a coercitividade ligada aos padrões culturais deste grupo, a exterioridade dos padrões e a generalidade, em que o próprio grupo se envolve na difusão dos fatos sociais, isto nas palavras de Durkheim:

Um fato social reconhece-se pelo seu poder de coação externa que exerce ou é suscetível de exercer sobre os indivíduos; e a presença desse poder reconhece-se, por sua vez, pela existência de uma sanção determinada ou pela resistência que o fato opõe a qualquer iniciativa individual que tenda a violentá-lo. No entanto, podemos defini-lo também pela difusão que tem no interior do grupo, desde que, se tenha o cuidado de juntar como a segunda e essencial característica a da que ele exista independentemente das formas individuais que toma ao difundir-se. (DURKHEIM, 1989, p.91).

Caracterizando-se como um fato moderno, exige-se, assim, uma grande operação logística, repercutida nos meios de comunicação antes, durante e após a sua realização, com apelo publicitário e grande número de participantes, como declinam Contrera e Moro (2008, p.3):

O megaevento é produto da modernidade, é produto da cultura de massas e só poderia se arquitetar como tal em meio à nova percepção e experiência do moderno, que se concebe, em especial, no início do século XX. Enquanto os antigos rituais e festas caracterizavam-se pela sua ocorrência em meio à comunidade, em meio às aldeias, tribos ou diferentes grupos que se constituíam como base para a sociedade arcaica, o Megaevento, o espetáculo de massa, tem como cenário a cidade moderna e, principalmente, como berço de nascimento - a metrópole e, posteriormente, a megalópole. O megaevento vem compor o espetáculo urbano.

Deverá também o megaevento ser temporal com capacidade de atrair estrangeiros e mexer com os meios de comunicação, conforme Rubio define: Um megaevento se caracteriza por seu caráter temporal, sua capacidade de atrair um número grande de participantes de diversas nacionalidades e também por chamar a atenção dos meios de comunicação com ressonância global.

2.2 OS PASSOS DA PESQUISA

Foram realizadas pesquisas documentais sobre o réveillon de Fortaleza, a arrecadação de impostos, o número de turistas que visitam Fortaleza, o número de hóspedes de hotéis em Fortaleza, nos órgãos da Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria de Finanças de Fortaleza, Secretaria da Fazenda, Biblioteca Pública, IPECE, Infraero, bem como em entidades privadas como: JLL Hotels, FOHB, Sindihotéis Ceará, ABIH-Ce. e o Sindicato dos Médicos do Ceará. Em se tratando de jornais, procedeu-se uma investigação nos arquivos do O Povo e do Diário do Nordeste, como também no Instituto do Ceará, assim como utilização da internet. Quanto aos tributos que são passíveis os hotéis, as pesquisas foram dirigidas à Secretária da Fazenda Estadual.

3 FORTALEZA: TURISMO E EVENTOS

A cidade de Fortaleza, por ser localizada próxima à linha do equador, possuir clima tropical e temperatura média anual de 26,3 °C, com suas belezas naturais e uma festa com a grandeza do réveillon torna-se atrativa para despertar interesse de pessoas alhures em conhecer a cidade, harmonizando-se com o pensamento de Lourdes Macena (2003, p.64):

As festas, costumes, danças, folguedos, histórias orais, podem servir para atrair a atenção e o interesse de muitas pessoas para conhecerem um pouco mais do lugar e destes costumes, muitas vezes, inclusive, despertando nelas um desejo íntimo de vivenciarem a festa junto com a própria comunidade. Isto é possível quando uma cidade, consciente do seu potencial, resolve, com organização e parcerias, transformar estas manifestações culturais em atrativo turístico, possibilitando, assim, oportunidade de negócios e empregos além da valorização da arte e identidade local.

De fato, no mês de dezembro, período de alta estação turística, que representa 18% da demanda anual de Fortaleza, conforme pesquisa Fipe/USP – ABIH/FOHB, demonstra a importância deste mês para a atividade, visto o aumento da demanda hoteleira que impacta no movimento dos restaurantes e estabelecimentos similares, nos serviços de transportes rodoviário e aéreo de passageiros, nas agências de viagem e similares, nos serviços de cultura, esportes e outros de recreação, bem como no comércio varejista, tendo, por conseguinte, influência na arrecadação dos impostos que incidem em todas as atividades que compõem o segmento turístico.

Além do réveillon em Fortaleza, dia 20 de janeiro, ocorre a festa de São Sebastião, que é celebrada com uma procissão de canoas na Barra do Ceará, conduzindo a imagem do santo. Neste mês, acontece o pré-carnaval, ou seja, grupos ou blocos se reúnem, nos quatro sábados anteriores ao carnaval, antecipando a festa momina. Em fevereiro, tem carnaval com seus maracatus, cordões, blocos de sujos. No dia 19 de março, comemora-se São José, o padroeiro do Ceará, dia em que o sertanejo acredita que, se chover, haverá um bom inverno. Em abril, acontece a semana santa, ocasião em que peças teatrais são encenadas representando a Paixão de Cristo; já no dia 23, ocorrem os festejos da festa de São Jorge (Ogum). Em maio, no dia 13, tem a festa de Nossa Senhora de Fátima com procissão, como também é o dia do maracatu, com desfile na Praça do Ferreira. Através de vários festivais de quadrilhas, que ocorre durante todo o mês de junho,

solenizam-se os Santos Antônio, João e Pedro, com uma procissão de barcos no Mucuripe. No decorrer das férias, em julho, o grande atrativo é a realização do Fortal. A padroeira da cidade, Nossa Senhora da Assunção, tem seu dia exaltado em 15 de agosto, celebrado em várias igrejas; também este dia é dedicado a Iemanjá, festejada nas águas da Praia do Futuro, com rituais afros. Encerrando o ano, em dezembro, a cidade comemora o Natal e espera a celebração do réveillon.

Estas festas estão presentes no calendário oficial, entretanto, no dia a dia, opções é que não faltam aos moradores e turistas. Fortaleza é conhecida mundialmente como a cidade que tem a segunda-feira mais animada do mundo, tem a quinta do caranguejo, tradição de degustação de caranguejo nas barracas de praias, sem faltar o tradicional forró, outra marca registrada tocada todos os dias na cidade, além de shows com cantores nacionais e internacionais.

Para eventos, a cidade dispõe de um Centro de Eventos que, de acordo com a SETUR, é o mais moderno espaço do gênero na América Latina e o segundo maior do Brasil em área útil, com 76 mil m². Uma das suas principais marcas é a versatilidade: trata-se de um equipamento multiuso cuja vocação é receber feiras, exposições e outros tipos de eventos. Após três meses de sua inauguração oficial e até o fim de 2012, ocorreu no Centro de Eventos um total de 35 grandes eventos e, para os anos seguintes, estavam agendados mais de 150 eventos.

Também na área esportiva Fortaleza tem seu destaque com a realização de eventos como o *Iron man* (prova que une três esportes: natação, bicicleta e maratona), modalidade que reúne atletas de várias nacionalidades, o circuito nacional de vôlei de praia, a liga do Novo Basquete Brasil, no futebol, as séries B, C e D do campeonato brasileiro, inúmeras corridas de rua e outros esportes.

3.1 A PRAIA DE IRACEMA

A venda dos peixes trazidos pelos jangadeiros diariamente batizou o nome do local como Praia dos Peixes. Caracterizada como um lugar popular de cachaça, jogo de caipira e facada entre os pescadores, sua urbanização se iniciou nos anos 1920, quando a elite fortalezense passa a utilizar a praia como balneário. A mudança foi tão significativa que, em 1925, uma campanha da revista Ceará

Ilustrado, por meio de voto popular, mudou o nome para Praia de Iracema em homenagem ao romance de José de Alencar.

Figura 2 – Praia de Iracema (1931)



Fonte: Skyscrapercity (2001).

Nos anos de 1940, a Praia de Iracema consolidou-se como o espaço de consumo da sociedade que usufruía do banho de mar e das caminhadas na faixa de praia, pela manhã e à noite, quando enluarada, fazendo com que o local se tornasse mais contemplativo, ocorrendo a troca da Praça do Ferreira e de seu entorno pela praia.

O deslocamento do centro da cidade até a praia era feito de bonde e, no balneário, era disponibilizado ao público o aluguel de roupas de banho e armários para guarda dos pertences e, quando a maré estava baixa, a oferta de cadeiras e mesas à beira mar. Com a construção do Porto do Mucuripe, a partir dos anos de 1940, a Praia de Iracema começou a perder sua faixa de praia, devido ao avanço do mar que, em 50 anos, representou 200 metros, conforme foto a seguir:

Figura 3 – Quebra mar na Praia de Iracema (1952)



Fonte: Notícias Bol (2003).

Fato marcante que abalou não só o lugar como também os sentimentos daqueles que usufruíam do espaço da praia. O compositor Luiz Assunção deu forma a esta melancolia, que marcou época, em seus belos versos:

Adeus, adeus,
Só o nome ficou
Adeus praia de Iracema
Praia dos amores
Que o mar carregou
(x2)

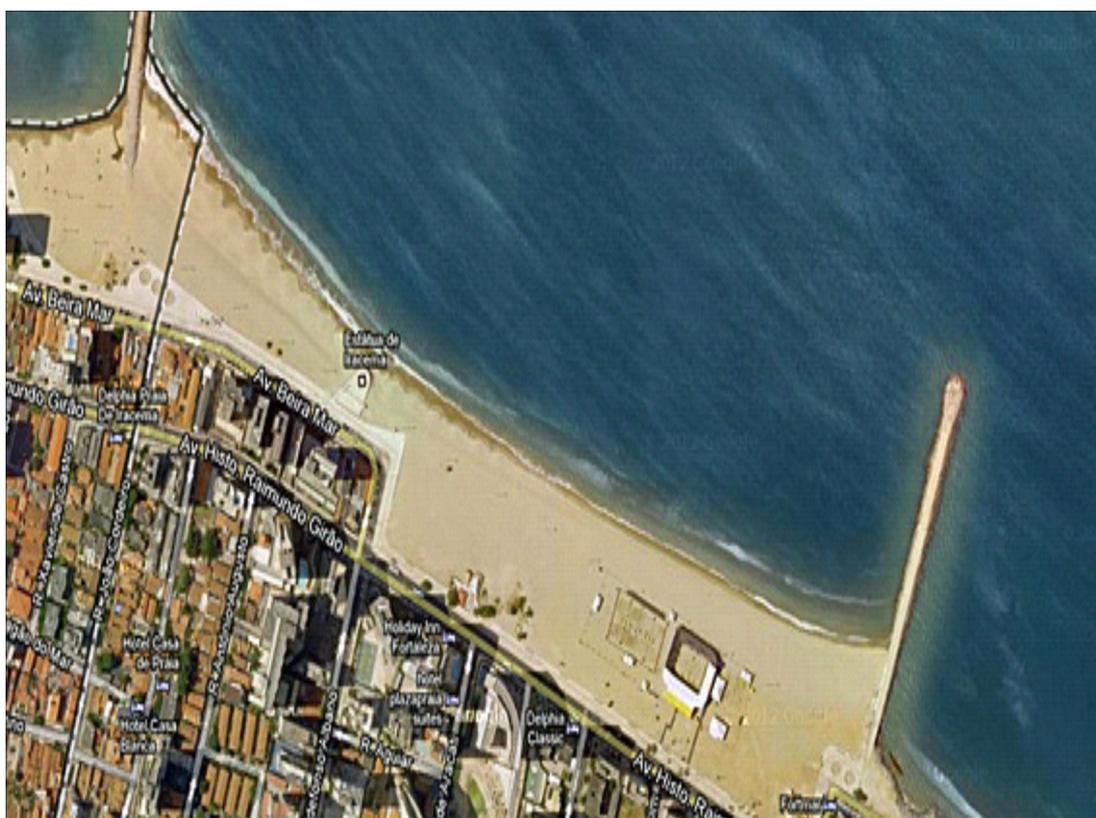
Quando a lua te procura
Também sente saudades
Do tempo que passou
De um casal apaixonado
Entre beijos e abraços, que tanta coisa jurou
Mas a causa do fracasso
Foi o mar enciumado
Que da praia se vingou

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, para recuperar o espaço perdido e conter este avanço, no início dos anos 2000, artificialmente, construiu um aterro com 1.500.000 m³ de sedimentos, numa extensão de 1.100 m e 100 m de largura, no trecho entre a Avenida Beira Mar e a Rua Idelfonso Albano.

A partir de então, o aterro da Praia de Iracema passou a ser o principal palco de eventos populares de Fortaleza por dispor de uma ampla faixa de terras

livres, tendo capacidade para suportar qualquer acontecimento que reúna um grande número de participantes, como exemplos: shows, festejos juninos, competições esportivas, encontros religiosos e especialmente a realização do réveillon, cuja estimativa já chegou a 1,5 milhão de pessoas.

Figura 4 – Vista aérea do aterro de Iracema



Fonte: Notícias Bol (2016).

3.2 OS LAZERES E AS FESTAS NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA

Dos operários das fábricas do século XIX até os trabalhadores organizados por seus sindicatos, do século XXI, o tempo que estes trabalhadores dispõem para seu descanso é amplamente discutido, já que este tempo poderá ser usufruído para lazer ou ócio. Diferentemente de hoje, na metade século XIX, “o lazer foi entendido apenas como um tempo disponível depois das ocupações, como pode ser constatado no *Dictionnaire* de la langue Française, elaborado por Maximilien Littré no decorrer dos anos 1860” (GOMES; MELLO, 2003 p.25), conceito ligado diretamente ao ócio. Mas segundo os autores, um novo significado para a palavra

lazer, pois o *Dictionnaire* de Claude Augé definiu lazer como: “distrações, ocupações às quais o indivíduo poderia se entregar de espontânea vontade, durante o tempo não ocupado pelo trabalho” (GOMES; MELLO, 2003, p.25). No entanto, o conceito que é mais bem aceito é o do sociólogo Dumazedier (1962):

[...] o lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode se dedicar prazerosamente, seja para relaxar, divertir-se ou alargar seu conhecimento e sua participação social espontânea, o livre exercício de sua capacidade criativa, após ter-se desembaraçado de suas obrigações de trabalho, familiares e sociais. (DUMAZEDIER, 1962, p.29 apud TASCHNER 2000).

Assim, novos sentidos vêm ganhando a palavra lazer e a que sofre mais críticas é a que está relacionada ao consumo, pois o consumismo das pessoas que preferem ir ao shopping fazer compras, a chamada sociedade de consumo, pode causar uma impressão falsa da realidade do conceito, distraíndo-se com isto, em sentido oposto, ocuparem-se com ações que sejam significativas ou tragam deleitamento para seu descanso.

Embora tenha como sinônimos descanso, folga, passatempo, ócio, divertimento, melhor é classificar as atividades de lazer, segundo Marcellino: “A classificação das atividades de lazer mais aceitas é a que distingue seis áreas fundamentais: os interesses artísticos, os intelectuais, os físicos, os manuais, os turísticos e os sociais” (MARCELLINO, 2006, p. 18).

Já Camargo afirma que “a classificação das atividades de lazer é muito controvertida, tal o número de soluções propostas” (CAMARGO, 2006, p.16), significando não ser algo tão simples assim como se pensa:

Se para algumas pessoas o futebol, a pescaria, a jardinagem constituem atividades de lazer, certamente isso não se verifica, em todas as oportunidades, para o jogador profissional, o pescador que depende da sua produção, ou para o jardineiro. Além disso, aquilo que pode ser altamente prazeroso para determinada pessoa, não raro significa tédio ou desconforto para outro indivíduo. Assim as circunstâncias que cercam o desenvolvimento dos vários conteúdos são básicas para a caracterização das atividades (MARCELLINO, 2006, p.8).

Concluindo, a ser observada uma atividade de lazer e para que seja classificada, deverá ser observado o seu contexto, mesmo numa atividade laborativa, o profissional pode considerar como lazer o que não se coaduna com o conceito de lazer que jamais poderá estar atrelado ao trabalho, pois no lazer, é que se encontra o tempo disponível, depois da labuta, para a prática de alguma atividade, assim, por exemplo, não pode o jogador de vôlei em quadra como um

divertimento, embora possa até ser considerado, dependendo do acirramento da partida, para que o profissional relaxe e esqueça por alguns instantes, já que está a serviço e tem uma missão a cumprir.

É por isso que Fortaleza, com seus 34 km de orla marítima, tem o aterro de Iracema como principal palco para a prática de lazer, que pode ser desfrutado pelos residentes e por turistas de várias partes do mundo. Podemos destacar que para a satisfação de seus frequentadores, no calçadão e na beira mar, poderão ser praticadas atividades como: natação, vôlei, surf, futebol, frescobol, beach tennis, stand up, pesca, empinar pipas, andar de bicicleta, de patins, de skate, dentre outros, e especialmente tomar água de coco apreciando o pôr do sol de Iracema.

Devido ao seu tamanho e a sua localização, perto do centro da cidade e dispondo de uma boa oferta de transporte, o aterro é muito utilizado para eventos de toda ordem quer sejam: religiosos (católicos - protestantes), esportivos, sociais, shows, quais sejam:

- A Prefeitura de Fortaleza promove quatro sábados, antes do carnaval, o pré-carnaval, que reúne vários blocos.
- A Comunidade Católica Shalom apresenta o espetáculo “A Paixão de Cristo”, no aterro da Praia de Iracema, na Semana Santa, bem como em outras ocasiões, promove shows.
- A Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará (ORMECE), com o apoio de todas as igrejas evangélicas, realiza, em maio, a Marcha Para Jesus.
- A Prefeitura, no mês de junho, fomenta o festival de quadrilhas, em que durante três dias são comemoradas as festas juninas.
- No decorrer de todo o ano, são promovidas corridas de ruas em Fortaleza, tendo o aterro como largada e chegada.
- Manifestações políticas, protestos e apoios também são realizados durante o ano.
- O espaço também ficou famoso por servir de palco para a Arena Fan Fest, evento realizado durante a Copa do Mundo de 2014, em que os torcedores podiam assistir às partidas em um telão HD, de 130 metros quadrados acima do palco, além de se divertirem em espaços de lazer, praça de alimentação e nos shows de atrações locais e nacionais.
- Shows musicais são promovidos pela iniciativa privada, como também pela Prefeitura de Fortaleza, como, por exemplo, no aniversário da

cidade, dia 13 de abril, entretanto o de maior repercussão é festa do réveillon, que será apresentada a seguir.

4 AS FÉRIAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE FORTALEZA E SUA INFLUÊNCIA NO TURISMO E NA ARRECADAÇÃO DO ICMS

No mês de dezembro, coincidindo com o verão em nosso país, acontecem as férias escolares e, no dia 25 deste, comemora-se a maior festa cristã, o nascimento de Jesus Cristo, data comemorada a partir do Cronógrafo de 354, período em que muitos trabalhadores também gozam férias para desfrutar de uns dias de folga com a família e, objetivando um melhor proveito, deslocam-se de suas cidades para conhecer e usufruir dos atrativos que outras cidades oferecem. Fortaleza faz parte desta realidade para muitos turistas, já que desponta como um dos maiores destinos turísticos do Nordeste brasileiro, uma vez que é neste período que ocorre a maior demanda turística em nossa cidade.

Aproveitando este período festivo, a Prefeitura promove o réveillon que reflete consideravelmente nas estruturas da cidade, já que a movimentação de moradores e turistas é sentida na festa da passagem do ano, como se observa na Figura 5:

Figura 5 – Réveillon aterro 2015-2016



Fonte: Granja Hoje (2016).

Esta presença de turistas representa o aumento da demanda por hospedagem e, em consequência, por serviços relacionados à alimentação e bebidas, transporte, compras, entretenimento, motivos pelos quais, no mês de dezembro, é impactante para o segmento do turismo, haja vista os gastos promovidos pelos turistas em suas estadas; razão principal para uma análise mais acurada dos dados que movimentam o fluxo de turistas e, assim, a arrecadação do ICMS, visto o impacto econômico do turismo causado pelas variáveis gasto do turista, força de trabalho, massa salarial e o grau de fuga de capital, conforme preconiza Brasil:

O impacto econômico do turismo variará significativamente dependendo de variáveis como: gasto do turista (local ou pacote); força de trabalho empregada nesta atividade; da massa de salários e sua destinação entre consumo local ou importação e poupança futura; e do grau de fuga de capital, ou seja, o efeito multiplicador será internalizado ou exportado. Este efeito multiplicador gera a circulação do gasto do turista pela economia local em uma série de etapas (gastos em negócios locais; em negócios que exigem importação de bens e serviços; tributos e taxas pagas pelos negócios; retorno de investimentos locais ou externos). (BRASIL, 2007, p.33).

4.1 O RÉVEILLON

Como o réveillon se enquadra nas definições de um megaevento, as suas origens, nas palavras de Freitas; Fernandes; Nunes e Amaral:

Esse ritual de comemoração tem sua origem ligada à natureza, aos ciclos celestes e lunares e à agricultura. Daí, a ideia de recomeço preservada até os dias atuais. As primeiras comemorações de virada de ciclo anual que se tem registro tiveram início cerca de dois mil anos antes da era cristã, quando os antigos babilônios festejavam o Ano Novo. Esta época, não por acaso, coincidia com a primavera no hemisfério norte e também com a plantação de novas safras. Na Babilônia, os deuses da fertilidade Marduk e Dumuzi recebiam do povo da Mesopotâmia oferendas de alimentos no Cigarat, um templo em forma de torre. A comemoração da virada de ano ocorria por volta do dia 25 de março. (FREITAS; FERNANDES; NUNES; AMARAL, 2010, p.4).

Entretanto, na França, no século XVII, é que surge o termo réveillon, que é originário do verbo francês réveillon, ou seja, “acordar”, como se simbolizasse um despertar para o novo ano que está por vir, forma encontrada para identificar os eventos entre os nobres franceses, banquetes que se prolongavam até depois da meia noite, na véspera de datas festivas. No Brasil, durante o reinado de D. Pedro II,

na cidade do Rio de Janeiro, aconteceram as primeiras comemorações, posteriormente, espalhando-se por outras cidades.

Com efeito, um megaevento como o réveillon de Fortaleza modifica sobremaneira o dia a dia do fortalezense, uma vez que a população, o trânsito, a segurança pública, o serviço de saúde voltam-se para a realização do evento. O objetivo traçado pelos organizadores mexe com o imaginário dos residentes e dos turistas e, especialmente, a rede hoteleira também festeja a demanda pelos seus serviços.

Assumindo então um megaevento contemporâneo, como preconiza Contrera:

[...] com seus milhares de participantes, são resultado da evolução das cidades, da evolução do moderno, do contexto criado e da lógica contemporânea, de seu modo de vida, da incomunicação. Para atender ao aumento vertiginoso da população e à sua concentração em pequenos espaços, somente a estruturação de eventos atrativos de lazer amplificados seria suficiente para a criação de modelos de espaços públicos de convivência coletiva semelhante à lógica urbana, à lógica moderna. Os megaeventos são emblemáticos desse ambiente urbano e da experiência contemporânea proposta como novo padrão para esse – também novo ambiente. (CONTRERA, 2008, p. 6-7).

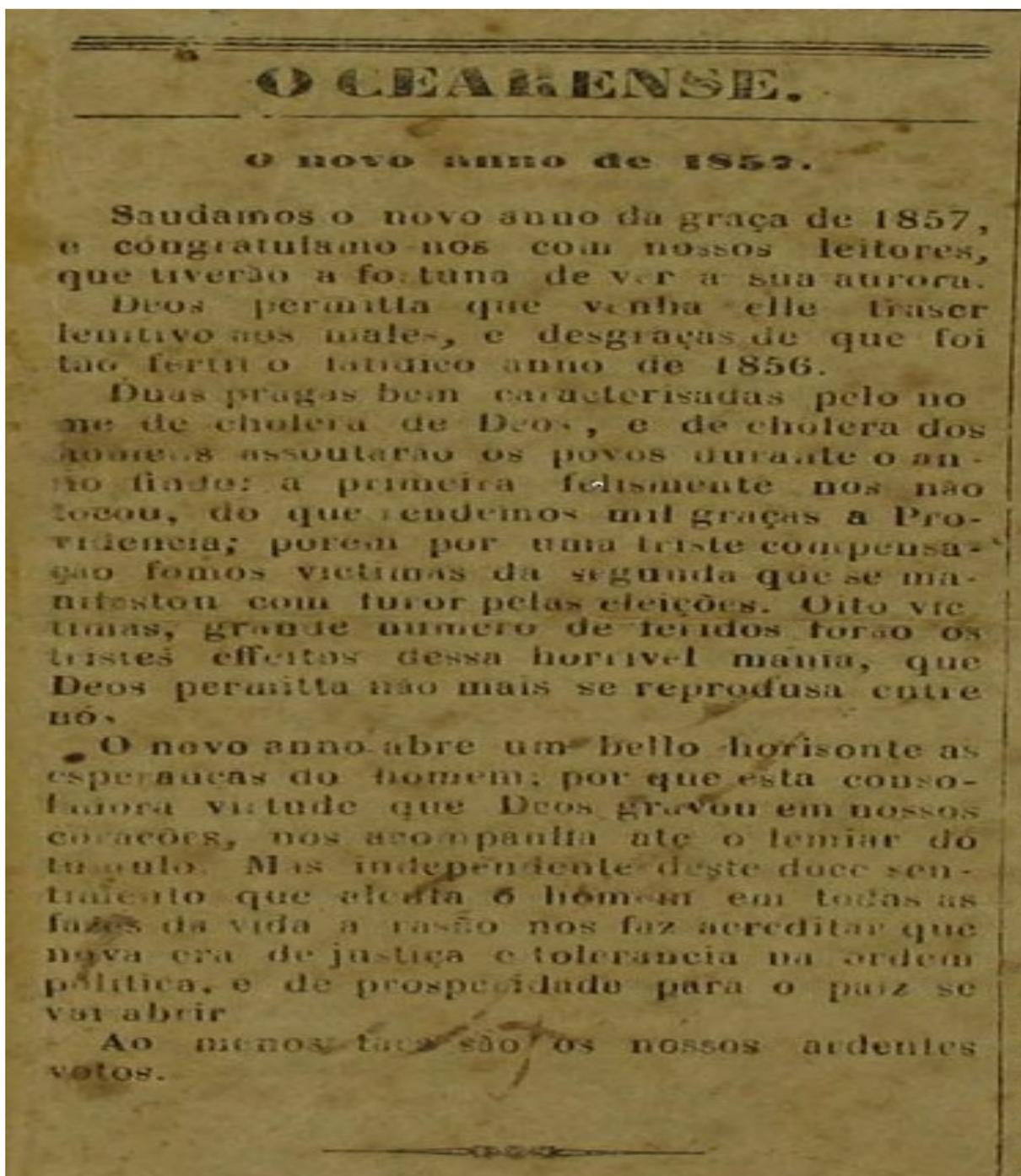
Assim sendo, como a realização de um evento deste porte não traz danos urbanísticos, muito pelo contrário, movimenta a economia da cidade, dá maior visibilidade turística e principalmente proporciona momentos de lazer a seus habitantes, elevando a autoestima, o bem-estar social e o engrandecimento da cultura; desse modo, pode-se concluir que é um fenômeno social, como ensina Freitas:

Ao mesmo tempo em que se retroalimentam das reverberações, eles causam o envolvimento coletivo para continuar noticiando e anunciando. Daí considerarmos o megaevento como um fenômeno social midiático. A grande chave para entendermos essa ligação é o poder coercitivo de um megaevento. (FREITAS, 2011, p. 9).

No período compreendido entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras do século XX, Fortaleza viveu o período de apogeu do modismo francês, período que ficou conhecido como Belle Époque, termo mercantilizado para expressar a euforia europeia, devido às transformações originadas da revolução científico-tecnológica (1850-1870 em diante), momento de mudanças da sociedade como um todo, haja vista as alterações na economia, na política, na ordem urbana e especialmente no cotidiano e conduta das pessoas.

Entretanto, muito antes do réveillon, palavra de origem francesa, a manifestação de comemoração na virada do ano já era celebrada entre os fortalezenses, como se vê na edição do jornal O CEARENSE, no dia 6 de janeiro de 1857, que estampava em sua primeira página:

Figura 6 – Jornal O Cearense



Fonte: Jornal O Cearense (1857).

O NOVO ANO DE 1857

Saudamos o novo anno da graça de 1857, e congratulamo-nos com nossos leitores, que tiverão a fortuna de ver a sua aurora.

Deos permitta que venha elle traser lenitivo nos males, e desgraças de que foi tão feriu o fatidico anno de 1856.

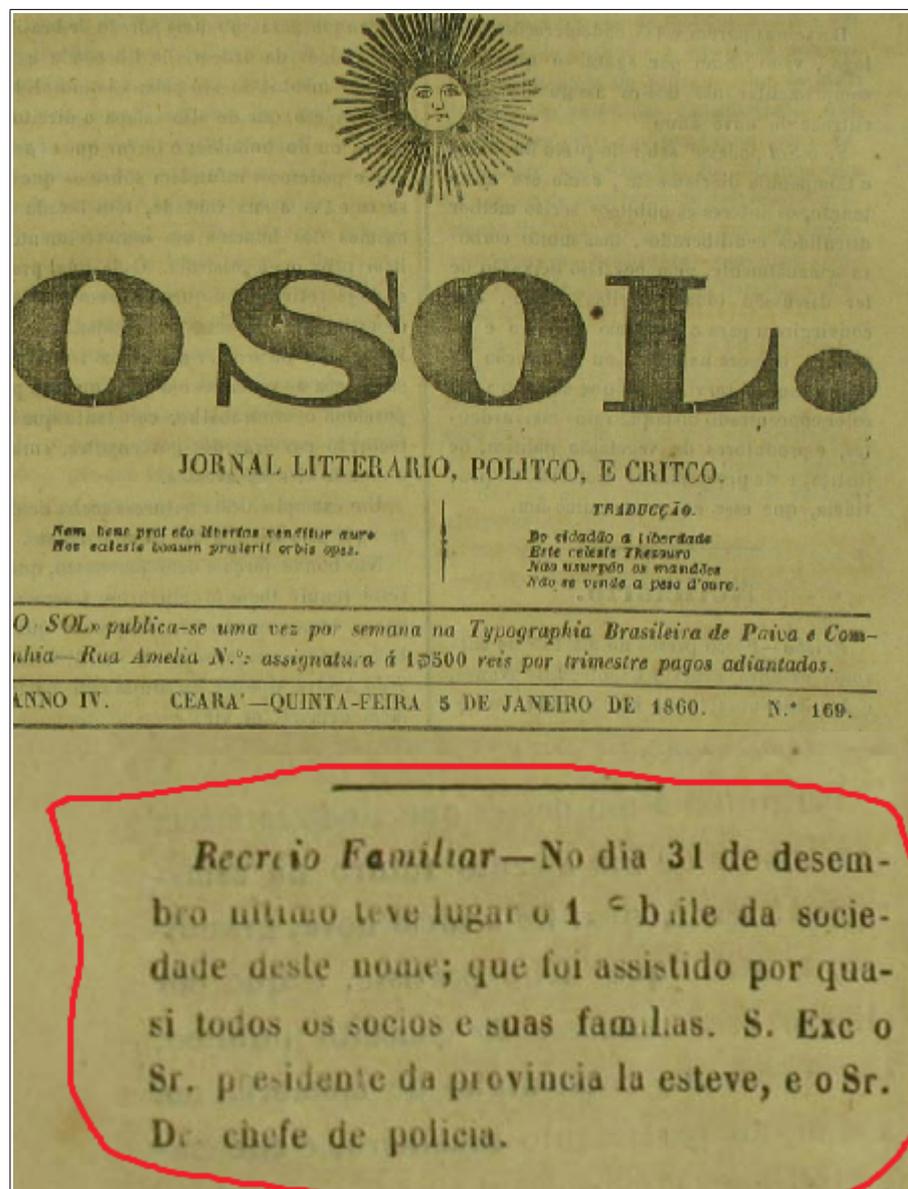
Duas pragas bem caracterizadas pelo nome de cholera de Deos, e de cholera dos homens assoutarão os povos durante o anno findo: a primeira felismente nos não tocou, do que rendemos mil graças a Providencia; porem por uma triste compensação fomos victmas da segunda que se manifestou com furor pelas eleições. Oito victimas, grande numero de feridos forão tristes effeitos dessa horrivel mania, que Deos permitta não mais se reproduza entre nós.

O novo anno abre um bello horisonte as esperanças do homem; por que esta consoladora virtude que Deos gravou em nossos corações, nos acompanha ate o lemiar do tumulto. Mas independente deste doce sentimento que alenta o homem em todas as fazes da vida a rasão nos faz acreditar que nova era de justiça e tolerancia na ordem politica, e de prosperidade para o paiz se vai abrir.

Ao menos taça são os nossos ardentes votos.

Quanto à comemoração em termos de festa social, o Jornal O SOL, no dia 5 de janeiro de 1860, assim destacava:

Figura 7 – Jornal O SOL



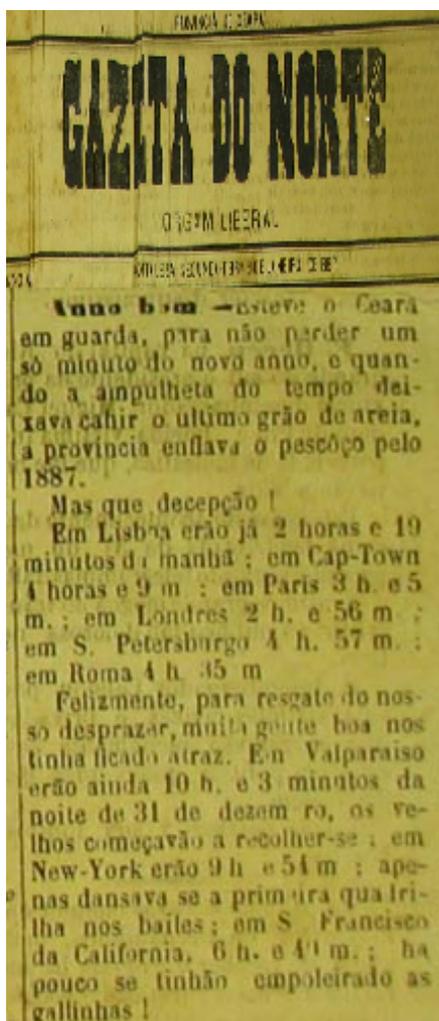
Fonte: Jornal O Sol (1860).

Recreio Familiar - No dia 31 de dezembro ultimo teve lugar o 1º baile da sociedade deste nome; que foi assistido por quasi todos os socios e suas familias. S. Exc o Sr. presidente da provincia la esteve, e o Sr. Dr. chefe de policia.

O presidente mencionado era o Sr. Antônio Marcelino Nunes Gonçalves enquanto o chefe de polícia era o Sr. José Antônio Rodrigues.

E não se poderia deixar de ressaltar a irreverência e o sarcasmo do povo cearense, quando o jornal da província do Ceará – GAZETA DO NORTE – em sua publicação do dia três de janeiro de 1887, reporta-se ao ano bom:

Figura 8 – Jornal Gazeta do Norte



Fonte: Jornal Gazeta do Norte (1887).

Anno bom - Esteve o Ceará em guarda, para não perder um só minuto do anno novo, e quando a ampulheta do tempo deixava cair o ultimo grão de areia, a provincia enflava o pescôço pelo 1887.

Mas que decepção!

Em Lisboa erão já 2 horas e 19 minutos da manhã; em Cap-Town 4 horas e 9 m.; em Paris 3 h. e 5 m.; em Londres 2 h. e 56 m.; em S. Petersburgo 4 h. 57.; em Roma 4 h 35 m.

Felizmente, para resgate do nosso desprazer, muita gente boa nos tinha ficado atraz. Em Valparaiso erão ainda 10 h. e 3 minutos da noite de 31 de dezemro, os velhos começavão a recolher-se; em New-York erão 9 h e 54 m; apenas dansava a primeira quadrilha nos bailes; em S. Francisco da California, 6 h. e 49 m.; ha pouco se tinhão empoleirado as gallinhas!

Tendo sido o primeiro clube social de Fortaleza, o Clube Cearense foi inaugurado em 7 de setembro de 1867, depois veio o Clube Iracema, fundado em 28 junho de 1884, já em 18 de março de 1913, surge o Clube dos Diários, aquele que

seria o mais requintado do período da Belle Époque, clubes que promoviam o baile ou a festa. Em *A Normalista*, romance de Adolfo Caminha, do final do século XIX, como em outras obras coevas, não se encontra referência ao termo réveillon, mesmo vivendo o apogeu do modelo de vida francês, só se obtém o termo réveillon na década de 1930, quando o jornal *Correio do Ceará*, na edição do dia 4 de janeiro de 1934, destaca que no:

Clube Iracema o réveillon excedeu as previsões mais optimistas ... Foi uma partida de esplendores inexcusáveis, distinta e de elegância a rigor. Quem ali fora presente, sentia que Fortaleza, o seu escol social, reconquistara o seu esplendor grave, correcto, á altura de uma sociedade de fina educação e de apurado gosto, traduzidas no máximo de elegância que pode revelar um certame solemne de cordialidade e aproximação familiar.

A tradição de se festejar a passagem do ano em clubes sociais ou por empreendedores em recintos privados se prolongou até os dias atuais, exemplo o Marina Park Hotel de Fortaleza, que tem em seu réveillon uma das festas mais concorridas do Brasil. Fato que não se verificou quanto à celebração por parte do poder público, quer seja estadual ou municipal, que não tinha nenhum interesse neste evento, como no ano de 1990, segundo reportagem do jornal *O POVO*, do dia 31 de dezembro, fazendo alusão à prefeitura promover réveillon popular na Volta da Jurema:

Cerca de 10 mil pessoas estão sendo esperadas para o Grande Baile "Réveillon" Cidade de Fortaleza, que terá início hoje, às 21h, na Volta da Jurema, e encerra amanhã, às 6h, com um banho de mar. O "Réveillon Popular" é uma promoção da Fundação Cultural, de Fortaleza que encerra no ano de 1990 o Projeto Lazer Cultura Popular e Gratuito. O prefeito Juraci Magalhães e todo o secretariado estarão presentes ao baile, conforme disse Cláudio Pereira, presidente da Fundação Cultural de Fortaleza.

Nota-se, dessa maneira, que mesmo sendo uma cidade com potencial turístico elevado, dispendo de sol e mar, cultura, gastronomia, como também sendo a porta de entrada para o turismo no estado, os gestores municipais de Fortaleza não tinham preocupação com a realização de uma festa para comemorar a passagem do ano, muito menos para com o turismo da cidade, pois não havia uma pasta específica para tratar de assunto tão relevante.

Este cenário se modificou com a criação da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR), a partir da edição da Lei Complementar nº 24, de 14 de outubro de 2005, que estabelecia as atribuições da Pasta, na quais se destacam:

- Pesquisar e promover avaliações, através de estudos, com o intuito de planejar a atividade turística no município de Fortaleza.
- Promover o entretenimento e o lazer.
- Definir políticas de promoção e aumento do fluxo turístico mediante uma gestão participativa, dinâmica, ética e responsável.

Entrevistou-se o primeiro secretário de Turismo de Fortaleza, o Sr. Henrique Sérgio Abreu, que assumiu a pasta no dia 31 de outubro de 2005, asseverando-nos que iniciou os trabalhos com as condições mínimas, já que a nova secretaria não dispunha de orçamento e o prédio onde foi instalada era o mais precário possível, pois até os interruptores das lâmpadas faltavam; os computadores foram adquiridos por meio de doações de amigos.

Entretanto, mesmo em um espaço curto de tempo, levou a ideia da realização de um réveillon popular para a prefeita, devendo este, já que era novidade, só apresentar artistas locais, o que foi aceito.

À vista disso, na passagem de 2005 para 2006, a festa contou com a participação especial do cantor Fagner, sendo que as despesas totalizaram o valor de R\$ 600.000,00 e foram pagas pela Secretaria de Cultura da Prefeitura; a festa teve um público aproximado de 170 mil pessoas.

Decorrido o evento, devido à aceitação e mais tempo para planejar o próximo réveillon, baseado nas atribuições de sua Pasta, foram elaboradas ações para comemorar a festa de 2006-2007, que foi batizada de “Fortaleza de Braços Abertos” como referência ao povo de Fortaleza e aos turistas, dentre estas destacou o *Rood Show*, realizado pela SETFOR com colaboração da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Ceará (ABIH CE) e Convention & Visitons Bureau, quando foi desenvolvida a apresentação do evento, através de um circuito de ônibus pelas principais cidades das regiões Sul e Sudeste, visando promover o turismo e a receptividade de Fortaleza. Referiu-se também aos valores que foram aportados através dos patrocinadores, quais foram: Banco do Brasil com R\$ 1.250.000,00, Caixa Econômica Federal com R\$ 200.000,00, Banco do Nordeste com R\$ 1.500.000,00, o Ministério do Turismo com R\$ 297.500,00 e a cervejaria Ambev com mais R\$ 200.000,00. Novidade neste réveillon foi a comemoração nos polos da Barra do Ceará, Messejana e Conjunto Ceará, mas como local principal o aterro da Praia de Iracema. Além da queima de fogos, que perdurou por vinte minutos, as atrações principais foram o cantor Dominginhos e a cantora Elba Ramalho. O

público estimado foi de 300 mil pessoas³. A festa na praia e nos três bairros custou R\$ 2.247.500,00, entretanto, como as contratações dos artistas foram feitas sem licitação, mas em conformidade com a legislação, nos contratos, eram previstos que os valores correspondiam ao cachê dos artistas, da banda, hotel, passagens aéreas, som, iluminação (específico para o artista – *raid técnico*⁴).

A partir daí o que se viu foram denúncias contra a realização do réveillon, especificamente apontando o superfaturamento e o gasto do dinheiro público.

Para o réveillon de 2007 – 2008⁵, as contratações das empresas e dos artistas envolvidos foram realizadas nos mesmos moldes dos anos anteriores, ou seja, os artistas eram contratados sem licitação, sendo que, dessa vez, por ter havido questionamentos judiciais em relação ao exercício anterior, o patrocínio foi zero, pois nenhuma empresa quis participar temendo críticas. Foram contratados os artistas Falcão, a cantora Alcione, a banda Paralamas do Sucesso e a bateria da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira. A quantidade de pessoas que assistiu ao espetáculo chegou a 500 mil pessoas. A SETFOR programou também festas do “Réveillon Pra Toda Gente, Por Toda a Cidade”, para os bairros do Conjunto Ceará, Barra do Ceará e Messejana.

Na passagem de 2008 – 2009, não houve alteração nenhuma em relação às contratações e as maiores atrações foram os cantores Chico Pessoa, Gilberto Gil, Lulu Santos e Daniela Mercury, bem como quinze minutos de show piromusical, a partir de então, sendo considerado o segundo maior réveillon do Brasil. Os gastos totalizaram R\$ 3,5 milhões, também sem patrocínio. Entretanto, o jornal Diário do Nordeste, do dia 28 de janeiro de 2009⁶, diz que um total de R\$ 4,7 milhões foi gasto com serviços terceirizados, cachê dos artistas e estrutura técnica para os shows realizados concomitantemente na Praia de Iracema, Barra do Ceará, Conjunto Ceará e Messejana, sendo o valor mais alto de todas as festas de réveillon bancadas pela prefeitura, e que as despesas foram feitas sem licitação.

³ Disponível em: <<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=426559>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

⁴ O rider técnico é uma lista de equipamentos de sonorização e/ou iluminação que são necessários. Serve para discriminar: Equipamentos de P.A; Equipamentos de monitoração (retorno dos músicos); Instrumentos musicais (raro, pois a maioria dos músicos leva seus próprios equipamentos) e Equipamentos de iluminação. Disponível em: <<https://www.somaovivo.org/artigos/planejando-e-organizando-seu-evento-parte-1-o-rider-tecnico-o-input-list-e-o-mapa-de-palco/>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

⁵ Disponível em: <<http://blogs.diariodonordeste.com.br/egidio/cultura/como-sera-o-reveillon-de-fortaleza/>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

Como o Sr. Henrique Sérgio Abreu não era mais o secretário, apenas fez referências ao réveillon de 2009 – 2010, que foi executado pela secretária Patrícia Aguiar e que ela utilizou os mesmos modelos de contratações dos artistas. Fazendo observação a respeito do processo e de sua condenação pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que tinha como entendimento de que o cachê dos artistas só dizia respeito ao valor pago a eles, não entrando nestes cálculos outras despesas como passagens, hotéis, sons, iluminações, ou seja, foi acusado de atecnia na contratação dos artistas. Mas o fato é que a nova secretária, responsável pela realização da festa 2009 – 2010, também foi questionada no TCM pela mesma forma de contratações dos artistas.

Entretanto, em julho de 2010, o mesmo Tribunal que o condenou, achou sem fundamentação o processo e arquivou o caso, fato que acabou ocasionando a mudança da jurisprudência naquela corte e, a partir de então, as contratações podem ser feitas, conforme foram realizadas as primeiras. Ressaltou ainda que foi inocentado quanto ao gasto do dinheiro oriundo do patrocínio do Banco do Brasil, já que este era originário de um acordo da prefeitura com o Banco, para que ele tivesse a carteira bancária dos funcionários públicos municipais.

No ano de 2009 – 2010, as atrações nacionais do réveillon popular foram Zeca Pagodinho, Margaret Menezes e os músicos Dado Villa-Lobos e Marcelo Bonfá e os cearenses Waldonys e a banda Forró Miúdo, além dos humoristas Laitinho Brega e Paulo Diógenes (Raimundinha), mantendo-se as festas no Conjunto Ceará, Barra do Ceará e em Messejana, com atrações locais. A queima de fogos⁶ durou dezesseis minutos, onde também foram usadas bombas aquáticas. O custo foi da ordem de R\$ 4,8 milhões⁷. Mais de um milhão de pessoas compareceu ao evento.

No já tradicional réveillon da Praia de Iracema, na passagem de 2010 – 2011 (Réveillon da Paz), contou-se com a presença dos artistas nacionais Caetano Veloso, Mart'nália, Biquini Cavado e a bateria da escola de samba Vila Isabel, já no Conjunto Ceará e em Messejana, apresentaram-se o Grupo Araketu e o baiano Netinho, respectivamente. O espetáculo da queima de fogos demorou dezessete minutos para consumir 27 toneladas de fogos. Como em anos anteriores, havia espaço reservado para deficientes, próximo ao palco, tendo banheiros químicos com

⁶ Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/politica/reveillon-de-fortaleza-custou-r-4-7-milhoes-1.629648>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

⁷ Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/politica/reveillon-2010-custou-mais-de-r-4-8-milhoes-1.680158>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

acessibilidade e uma pessoa para fazer a tradução do evento para Libras (Língua Brasileira de Sinais). As despesas totalizaram R\$ 4,5 milhões. O réveillon “uma festa de paz na capital da alegria” teve um público estimado em 1,5 milhão de pessoas⁸.

No evento de 2011 – 2012⁹, a prefeitura contratou Mona Gadelha, Titãs, Fagner e Ivete Sangalo para o aterro de Iracema. Para Messejana, contratou Netinho e Selvagens, a Procura de Lei e Jorge Aragão para o Conjunto Ceará, não realizando, neste ano, na Barra do Ceará. Com cerca de 1,5 milhão de pessoas o réveillon de Fortaleza assumiu o posto de segundo maior do Brasil. Ao todo, as despesas chegaram a R\$ 5 milhões.

O fato marcante do réveillon de 2012 – 2013¹⁰ foi a desistência da prefeita de patrociná-lo, devido à derrota de seu candidato ao posto de gestor municipal, e sua assessoria afirmava que ela não se sentia legitimada para conduzir uma festa que transcorreria em meio a uma mudança de gestão. Entretanto, faltando poucos dias, o governador, cujo candidato indicado por ele foi o vencedor das eleições municipais, assegurou a realização da festa alegando que a festa era do povo do Ceará, sendo somente realizada no aterro da Praia de Iracema com a presença de Zezé di Camargo e Luciano, Luan Santana, as bandas Aviões do Forró e Forró Real, Waldonys, Billy Paul, entre outros cearenses, e também os humoristas Mastrogilda, Laitinho Brega, Ciro Santos e Raimundinha. Batizada a virada do ano de “Réveillon da Solidariedade” foi realizada a coleta de alimentos e água que foram distribuídos às pessoas do Interior atingidas pela seca. Os valores dos cachês publicados no Diário Oficial totalizaram um custo de 1,7 milhão. A estimativa do público foi de 1 milhão de pessoas.

Com nova gestão municipal, o evento de 2013 – 2014¹¹ teve como novidade no aterro a instalação de uma tenda eletrônica. As músicas ficaram por conta de Paula Fernandes, Paralamas do Sucesso, Gustavo Lima, MC Leozinho, Wesley Safadão e a Banda Garota Safada, Ítalo e Renno, Simone e Simaria, Luís Marcelo e Gabriel, Banda Patrulha, Betinho e Thayná e a banda Acaiaca. Fortaleza

⁸ Disponível em: <<http://www20.opovo.com.br/app/fortaleza/2011/01/01/noticiafortaleza,2084730/veja-imagens-do-reveillon-na-praia-de-iracema.shtml>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

⁹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2011/12/confira-programacao-e-esquema-de-servicos-no-reveillon-de-fortaleza.html>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

¹⁰ Disponível em: <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2012/12/reveillon-de-fortaleza-tera-shows-de-billy-paul-luan-santana-e-waldonys.html>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

¹¹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2013/12/festas-de-reveillon-em-fortaleza-tem-forro-samba-sertanejo-axe-e-pop-rock.html>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

gastou 2,4 milhões em cachê. Cerca de 700 mil pessoas curtiram a entrada do Ano Novo.

Referente a 2014 – 2015¹², a festa daquele ano reuniu catorze atrações musicais: Daniela Mercury, Bruno e Marrone, Jota Quest, O Rappa e Marcos Belutti, Betinho e Thayná, Paulo José, Banda Patrulha, Luís Marcelo e Gabriel, Solteirões do Forró, Simone e Simaria, Banda Acaiaca, The Mod, contou ainda com uma tenda eletrônica e humoristas. No momento da virada, a queima de fogos foi de dezessete minutos e sincronizada com músicas. Foi a segunda maior queima de fogos do País, com 23 toneladas, sendo que a do Rio de Janeiro foi de 24 toneladas. As atrações foram contratadas pelo valor total de R\$ 2,9 milhões.

E fechando o ciclo, no evento 2015 – 2016¹³, foram contratados os seguintes artistas: Luan Santana, Biquini Cavado, Wesley Safadão, Raça Negra, Solteirões do Forró, Waldonys, Iohannes, Ítalo e Renno, Gustavo Serpa, Orquestra Filarmônica do Ceará e Banda Patrulha. Dezessete toneladas de fogos iluminaram o céu de Fortaleza.

4.2 A ARRECADAÇÃO DO ICMS DOS HOTÉIS DE FORTALEZA EM DEZEMBRO

Para o bom desempenho na execução de um serviço de hospedagem o empresário precisa que seu estabelecimento ofereça uma boa estada a seus clientes. Para que a estada seja satisfatória, deverão ser ofertadas acomodações e, por conseguinte, o fornecimento de alimentação e bebidas, no mínimo, um café da manhã.

Desse modo, embora sendo um segmento prestador de serviços, portanto sujeito ao pagamento do imposto sobre serviços, a hotelaria é um negócio que movimentam mercadorias, desde aquelas destinadas ao seu ativo ou consumo, ou seja, material a ser utilizado nessa prestação, tais como: camas e suas roupas, louças, talheres, lâmpadas, materiais de limpeza, acessórios de cozinha, dentre outros, bem como aquelas destinadas à comercialização, como bebidas e alimentos;

¹² Disponível em: <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2014/12/reveillon-de-fortaleza-deve-reunir-um-milhao-de-pessoas-veja-programacao.html>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

¹³ Disponível em: <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2015/10/reveillon-de-fortaleza-tera-luan-santana-e-wesley-safadao.html>>. Acesso em: 14 jan. 2017.

o que caracteriza, também, este prestador como contribuinte do ICMS, quando da aquisição destas mercadorias e quando do fornecimento, desde que, os valores das mercadorias empregadas na prestação de serviço não estejam inclusos no preço cobrado pela diária.

Portanto, elencam-se a seguir, as operações de circulação de mercadorias praticadas pelos hotéis que ocorre o fato gerador do ICMS, quando:

- do fornecimento de mercadorias aos hóspedes cujo valor destas não estejam inclusas no valor da diária, este valor servirá de base de cálculo do ICMS, que será apurado no mês, ou seja, o ICMS Regime Mensal;
- o hotel adquira mercadorias em outros estados, cuja destinação seja a comercialização, estará sujeito ao ICMS Antecipado;
- a mercadoria adquirida em outro estado for sujeita ao regime de substituição tributária, prevalece o ICMS Substituição Entrada Interestadual;
- se tratar de mercadorias sujeitas à sistemática de substituição tributária nas operações de saída, caberá a Substituição Saída;
- da importação de bens ou mercadorias, incidirá o ICMS Importação;
- a aquisição de mercadoria de outro estado vier destinada para o ativo fixo ou consumo do hotel, dar-se-á o ICMS Diferencial de Alíquota;
- se tratar de mercadorias sujeitas à sistemática de substituição tributária nas operações internas, ou seja, dentro do Estado, e não havendo a retenção do imposto, caberá o ICMS Substituição Entrada Interna, e
- o hotel é optante do regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) sujeitar-se-á ao ICMS Mensal Simples Nacional.

Considerando que a tributação do ICMS no segmento de hotelaria compreende as atividades de hotéis, apart-hotéis, pensões (alojamento) e outros alojamentos não especificados anteriormente, conforme a classificação pela CNAE, tomaram-se por base, unicamente, os dados relativos à arrecadação da CNAE 5510801(hotéis) por ser a de maior representatividade.

Dentre os 85 códigos de receitas estabelecidos pela Sefaz, para efeito da arrecadação dos tributos de sua competência, bem como, dada a complexidade do

ICMS, levaram-se em conta somente as receitas relativas ao Código 1015 – ICMS Regime Mensal de Apuração:

A análise compreende arrecadação do ICMS, do mês dezembro, no período de 2005 a 2016, mês este que sofre a influência do período das férias, das festas natalinas e do réveillon, ou seja, uma maior demanda por parte dos hóspedes de bebidas e alimentação nos hotéis e, conseqüentemente, quando do fornecimento de mercadorias aos hóspedes, cujo valor destas não está incluso no preço da diária, este valor servirá de base de cálculo do ICMS, que será apurado no mês de dezembro (Mês de Competência), sendo o efetivo recolhimento em janeiro.

4.3 MODELOS DE IMPACTO ECONÔMICO FISCAL

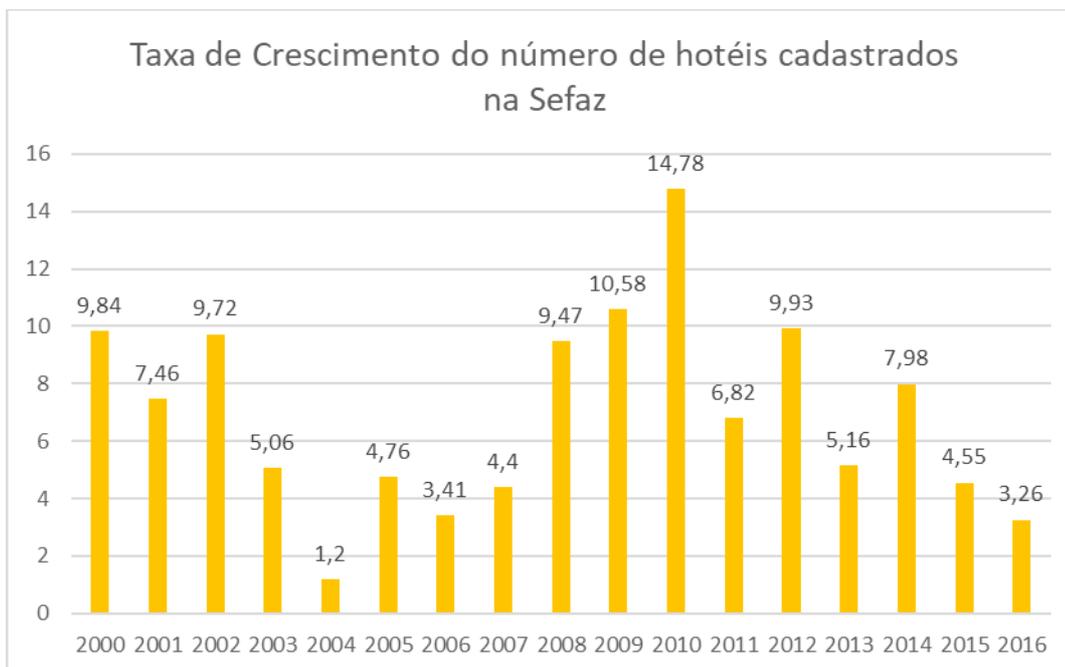
Dado o potencial turístico do Estado do Ceará e conseqüentemente a importância do setor hoteleiro para a economia cearense, apresenta-se na Tabela abaixo a evolução do número de hotéis cadastrados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no período de 2000 a 2016, ou seja, empreendimentos que surgiram no período e que através de suas inscrições nos órgãos governamentais formalizam suas atividades, gerando desta forma, um crescimento na arrecadação de impostos, o que não acontece com a economia informal. Além disso, para verificar o crescimento/decrescimento do número de hotéis cadastrados nesse período, calcula-se a taxa de crescimento geométrica que fornece o quanto cresceu ou diminuiu o número de hotéis cadastrados, em anos consecutivos.

Tabela 1 – Quantitativo de hotéis cadastrados na Sefaz

QUANTITATIVO DE HOTÉIS CADASTRADOS NA SEFAZ				
ANO	NOVOS CADASTROS	TOTAL	CRESCIMENTO	MÉDIA GEO-MÉTRICA
2000	6	67	9,84	5,34
2001	5	72	7,46	
2002	7	79	9,72	
2003	4	83	5,06	
2004	1	84	1,2	
2005	4	88	4,76	6,36
2006	3	91	3,41	
2007	4	95	4,4	
2008	9	104	9,47	
2009	11	115	10,58	
2010	17	132	14,78	
2011	9	141	6,82	
2012	14	155	9,93	
2013	8	163	5,16	
2014	13	176	7,98	
2015	8	184	4,55	
2016	6	190	3,26	

Fonte: Sefaz/Ce e Cálculos do autor (2017).

Percebe-se que, no período compreendido entre 2008 e 2014, o número de novos equipamentos de hospedagem que surgiram no período cresce significativamente, ou seja, a influência da demanda turística sobre a oferta de apartamentos e a comercialização de alimentos e bebidas naqueles equipamentos torna-se representativa no cenário evolutivo do turismo em Fortaleza, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Evolução do número de hotéis cadastrados na Sefaz

Fonte: Elaborado pelo Autor (2017).

O segundo aspecto a ser examinado diz respeito à taxa geométrica de crescimento entre os períodos de 2000 a 2004, época em que o réveillon promovido pela prefeitura municipal de Fortaleza não era um evento efetivo, e o período posterior, 2005 a 2016, quando o evento se torna realidade para a população local e os visitantes. Comparando-se a média geométrica da taxa de crescimento dos períodos, constata-se que o número de hotéis que recolhem ICMS avança 19% no comparativo dos percentuais indicados na Tabela 1.

Como se sabe a atividade de hotelaria tem peso na arrecadação do ISS, imposto de competência municipal, entretanto o ICMS pago sobre a venda de alimentos e bebidas em hotéis, embora não represente a fatia mais importante da arrecadação fiscal, pelos menos, não se pode menosprezar a sua participação no composto da tributação estadual, uma vez que também passa a ter relativa importância para o cofre estadual, senão vejamos a Tabela a seguir, que apresenta o total dos valores da arrecadação de todas as atividades econômicas do ICMS de janeiro, em Fortaleza e a arrecadação do ICMS só da CNAE 5510801 (hotéis); com o respectivo percentual de participação do específico para o geral.

Tabela 2 – ICMS recolhido em Fortaleza (Total x Hotéis)

ICMS RECOLHIDO EM FORTALEZA (TOTAL X HOTÉIS)			
Ano/Mês Pagamento	Arrec. Todas CNAES	Arrec. CNAE 5510801 (Hotéis)	Part. (%)
2005/01	181.281.302,76	107.553,31	0,0593%
2006/01	246.448.025,76	97.030,08	0,0394%
2007/01	202.686.184,27	88.564,85	0,0437%
2008/01	262.696.275,80	99.492,41	0,0379%
2009/01	293.986.679,10	120.989,48	0,0412%
2010/01	323.710.564,91	137.902,98	0,0426%
2011/01	364.414.100,56	144.940,97	0,0398%
2012/01	419.666.004,43	219.902,60	0,0524%
2013/01	433.805.943,02	150.049,35	0,0346%
2014/01	452.277.778,33	324.698,83	0,0718%
2015/01	490.054.493,00	345.360,68	0,0705%
2016/01	495.770.976,06	179.278,29	0,0362%
2017/01	529.871.175,23	238.670,90	0,0450%

Fonte: Sefaz/Ce e Cálculos do autor (2017).

4.3.1 Evidências da demanda hoteleira

Razão entre hotéis, contribuintes e cadastrados na Sefaz, que recolheram o ICMS no mês de janeiro, entre 2005 e 2017, tem uma média geométrica de 0,5897, ou seja, 58,97% dos hotéis cadastrados recolheram o ICMS sobre vendas de alimentos e bebidas, cujos valores não estavam incluídos na diária dos hóspedes, no mês de dezembro imediatamente anterior.

A estimativa da demanda hoteleira foi baseada na estimativa da demanda turística utilizando o coeficiente de 0,4742 produzido pela Pesquisa da Fipe/USP no que tange à caracterização da demanda turística, nos anos de 2002, 2006, 2007 e 2012.

4.3.2 Evidências do ICMS

O ICMS utilizado no modelo de regressão simples levou em consideração apenas os valores apurados de dezembro e recolhidos no mês de janeiro, entre

2005 e 2017, relativos ao código de receita 1015 (ICMS Regime Mensal de Apuração) haja vista a consistência dos dados disponíveis para o estudo.

A correlação linear obtida entre a demanda hoteleira (variável independente) e os valores do ICMS (variável dependente) recolhido, para cada ano, estimada foi de 0,6107 positiva, ou seja, aumentos na demanda hoteleira são acompanhados por aumentos na arrecadação do ICMS, apontando, desta forma, um crescimento conjunto das variáveis consideradas ao longo dos anos da série histórica.

Tabela 3 – Correlação ICMS (1015) x Demanda

CORRELAÇÃO ICMS X DEMANDA		
Ano	ICMS (1015)	DEMANDA
(t)	JAN (t)	DEZ (t - 1)
2005	75.731,31	152.952
2006	81.066,00	168.813
2007	79.429,56	176.786
2008	87.611,10	178.330
2009	111.357,90	186.732
2010	116.296,68	211.509
2011	133.586,04	230.800
2012	202.423,07	244.174
2013	113.538,22	256.777
2014	116.858,06	269.295
2015	117.680,34	298.860
2016	134.347,30	295.095
2017	196.414,89	

Fonte: Sefaz/CE e JLL-FOHB-ABIH/CE (2017).

Para fortalecer nossas conclusões sobre o enunciado principal adotado na pesquisa, realizou-se o teste de hipótese para o coeficiente de correlação (r), conforme Triola (2008), ou seja, estabeleceu-se o grau de associação entre as duas variáveis (Demanda x Icms) que quanto mais próxima de 1 (correlação linear – perfeita) como também mais próxima de -1 (perfeita), mas se próxima de 0 não existe correlação . O teste foi efetuado da seguinte forma:

- β_0 : $r < \text{ou} = a r'$ (Hipótese Nula, indicando que não há correlação ou a mesma é fraca).
- β_1 : $r > r'$ (Hipótese Alternativa).

Em que, $r = 0,6107$, é o valor de correlação de Pearson (coeficiente de correlação linear entre as variáveis aleatórias arrecadação do ICMS e o total de pernoites em Fortaleza), r' é o valor crítico do teste. Para esse teste foi utilizado o nível de confiança de 95%, a hipótese indica que não há correlação ou que a correlação entre as variáveis é fraca, enquanto a hipótese alternativa informa que a correlação entre as variáveis é positiva.

O resultado do teste foi $r = 0,6107$ e $r' = 0,6020$, ou seja, $r > r'$ rejeitando-se a hipótese nula (β_0), ou seja, os aumentos no total de pernoites resultantes do crescimento de visitas turísticas em Fortaleza elevam a arrecadação do ICMS_{recolhido}, compreendido pelo mês de dezembro entre os anos de 2005 e 2016.

4.3.3 Modelos estimados

No Quadro abaixo, apresentam-se os resultados para o coeficiente de determinação R^2 . O coeficiente de determinação informa o quanto a variabilidade, de um ano para o outro, do ICMS_{recolhido}, (variável dependente, y) explicada pela variabilidade da demanda hoteleira, (variável independente, x). Dado isso, quanto maior o R^2 mais bem ajustado será o modelo estimado. Por exemplo, o modelo mais bem ajustado, utilizando-se como critério o coeficiente de determinação, é o potencial, pois apresenta $R^2 = 0,5248$, o maior coeficiente dentre todos os modelos estimados. Esse coeficiente sugere que a demanda hoteleira explica cerca de 52,48% do ICMS_{recolhido}. Por outro lado, informa também que, 47,52% de outros fatores não influenciam a arrecadação, ou seja, não tem relação nenhuma com o consumo nos hotéis, são fatores exógenos ao modelo como: sonegação, crise econômica, não pagamento, dentre outros. O percentual fixado pelo R^2 servirá de base para projeção da arrecadação do ICMS do mês de janeiro dos anos de 2018 (relativo ao fornecimento de alimentação e bebidas ocorrido em dezembro de 2017) e 2019 (relativo ao fornecimento de alimentação e bebidas ocorrido em dezembro de 2018)

Tabela 4 – Modelos funcionais

Modelos Funcionais				
Forma Funcional		Tipo	R2	Coeficiente "b"
y =	a+ bx	Linear	0,3730	-
y =	a * e ^{bx}	Exponencial	0,4793	-
y =	a + b * ln x	Logaritmico	0,4193	-
y =	a * x ^b	Potencial	0,5248	0,99

Fonte: Cálculos do Autor (2017).

Os coeficientes da regressão (intercepto e inclinação) foram estimados após a linearização das formas acima, conforme Tabela abaixo (y é a variável dependente – ICMS recolhido; e x a variável explicativa ou independente – demanda hoteleira):

Tabela 5 – Linearização das formas

Linearização das formas					
Forma Funcional		Transformação		Variáveis	
y =	a+ bx	y=	a+bx	Y	X
y =	a * e ^{bx}	ln(y)=	ln(a) + bx	ln (y)	X
y =	a + b * ln x	y =	a + b * ln(x)	Y	ln(x)
y =	a * x ^b	ln(y)=	ln(a) + b ln(x)	ln(y)	ln (x)

Fonte: Cálculos do Autor (2017).

4.3.4 Validação do modelo: Teste “t” de Hipótese do Coeficiente “b” da Regressão

O modelo escolhido foi o potencial, pois apresentou o maior coeficiente de determinação dentre os modelos estimados. Entretanto, agora é preciso testar se o verdadeiro valor de β é diferente de zero ou não, ou seja, por meio do teste de hipótese, irá ser averiguado se os movimentos turísticos, isto é, as variações na demanda turística, ocorridos no mês de dezembro, afetam o ICMS_{recolhido} tendo como fato gerador a venda de alimentos e bebidas pelos hotéis a seus hóspedes. A

estatística utilizada para realizar o teste foi “*t-student*”, dado que não se conhece a verdadeira variância populacional¹⁴. A Tabela a seguir resume o teste realizado.

Tabela 6 – Teste “t-student”

T_c	Teste t-student.	14,225
T_t	Valor crítico.	2,228
Hipóteses	Nula – H_0	$\beta = 0$
	Alternativa – H_1	$\beta \neq 0$
Intervalo de Confiança		95%
Resultado		$T_c > T_t$

Fonte: cálculos do autor.

Dado que $T_c > T_t$ rejeita-se a hipótese nula, o que significa que o valor encontrado para β na estimação é estatisticamente significativo. Dado isso, pode-se utilizar as estimativas dos pernoites resultantes da taxa de ocupação, naquele período da pesquisa, para realizar projeções próximas (anos de 2018 e 2019).

Toma-se então a forma funcional potencial para estimativa das projeções de ICMS_{recolhido} nos meses de janeiro de 2018, referentes aos pernoites efetivados nos hotéis em dezembro de 2017, e janeiro de 2019, referentes aos pernoites de dezembro de 2018.

4.3.5 Projeção de valores do ICMS para 2017 e 2018

Pelos resultados acima, o modelo escolhido foi o de forma **potencial**, uma vez que o R^2 foi o melhor dentre os demais estimados. Neste sentido, o Quadro a seguir demonstra as estimativas para os dois próximos valores de ICMS_{recolhido} nos meses de dezembro de 2017 e 2018 e que serão efetivados em janeiro de 2018 e 2019, respectivamente.

¹⁴ Para maiores detalhes, ver Wonnacott

Tabela 7 – Projeções

Projeções						
Dezembro				Janeiro		
Ano	Demanda	Variação	Tx ocupação	Ano	ICMS/Jan	Variação
2017	282.331	4,83%	67%	2018	R\$ 146.699,76	4,78%
2018	295.962		70%	2019	R\$ 153.716,55	

Fonte: Cálculos do Autor (2017).

As taxas de crescimento foram obtidas a partir da taxa geométrica de crescimento dos 12 anos (2005 a 2016) referentes aos movimentos da demanda hoteleira para estimar o total de pernoites.

Os resultados encontrados na coluna 2, da Tabela acima, foram utilizados no modelo potencial para estimar os valores de ICMS_{recolhido} nos meses de janeiro imediatamente subsequentes.

4.3.6 Experimento

Para verificar a importância das férias, das festas natalinas e do réveillon de Fortaleza, foi utilizado como ponto de partida uma hipótese de que nesse período a ocupação hoteleira atinge 95% de sua capacidade de hospedagem.

A partir desta premissa histórica, foi calculada a taxa de ocupação em dois períodos: de 1º a 23 de dezembro (espaço temporal anterior aos festejos), com peso igual a 0,7419, e o período natalino, com peso igual a 0,2581, tendo em vista a oferta de apartamentos disponíveis na rede hoteleira local.

Sabendo-se que a taxa de ocupação no último ano foi de 64%, segundo dados do FOHB e da ABIH/CE, aplicou-se a distribuição proporcional desta resultando nos valores explicitados na Tabela a seguir apresentado.

Tabela 8 – Opções no experimento

Opções no Experimento					
EXPERIMENTO		Opção A		Opção B	
Parâmetros			Oferta total		Oferta total
Total de uh's/dia		13575	420.825	13.575	420.825
Taxa de ocupação/dez		0,64	269.328	0,64	269.328
Pernoites	1 a 23 de dezembro	0,5322	166.158	0,64	199.824
	24 a 31 de dezembro	0,95	103.170	0,64	69.504
Impacto →		(%) do total	38,31		25,81

Fonte: ABIH/CE e FOHB. Cálculos do Autor (2017).

Considerando o ano de 2016 como referência, na opção A, a taxa de ocupação observada distribui-se no período de 1º a 23 de dezembro, com valor de 53,22%, e no restante do mês segue a hipótese do nosso experimento, qual seja, 95%. A distribuição da oferta ocupada demonstra que, no espaço temporal natalino, esta variável representa 38,81% do total.

Na opção B, a taxa de ocupação é distribuída linearmente, ou seja, o período natalino não se diferencia dos demais dias do mês de dezembro, portanto a taxa é de 64% para ambos, resultando em uma oferta ocupada de 69.504, ou seja, 25,81%, demonstrando, em relação à opção anterior, uma diferença significativa.

Conclui-se do simples experimento que: as festas natalinas contribuem, juntamente com outros fatores indutivos à demanda receptiva, para o aumento do fluxo hoteleiro e conseqüentemente com o ICMS_{recolhido} no mês subsequente.

Para corroborar ainda mais nosso enunciado principal, elegeu-se nove estabelecimentos da CNAE 5510801 (Hotéis), que tinham representatividade e recolheram regularmente o ICMS do mês de dezembro nos anos de 2000 a 2016 e fez-se um teste de diferença de médias do ICMS_{recolhido} (valores atualizados pelo IPCA de Fortaleza) entre os períodos de 2000 a 2004 (quando o réveillon promovido pela prefeitura de Fortaleza não existia) e 2005 a 2017 (período pós réveillon).

Os resultados encontram-se abaixo discriminados:

Tabela 9 – Comparação de duas médias – populações com variâncias diferentes

Comparação de duas médias - Populações com variâncias diferentes		
Período	2000-2004	2005-2017
ICMS recolhido a preços de 2017	Grupo 1	Grupo 2
	R\$ 98.579,74	R\$ 113.199,86
	R\$ 93.306,60	R\$ 118.242,09
	R\$ 86.669,31	R\$ 98.842,16
	R\$ 77.840,12	R\$ 104.588,54
	R\$ 110.433,31	R\$ 137.363,62
		R\$ 154.649,49
		R\$ 134.928,53
		R\$ 184.507,52
		R\$ 99.911,11
		R\$ 82.268,13
		R\$ 73.538,40
		R\$ 81.166,98
	R\$ 106.022,96	
Resultados	Grupo 1	Grupo 2
N	5	13
Média	93365,81	114556,11
Variância	151094589,8	220457441,1
Teste de Hipóteses		
Ho=	M1 = M2	M1 = Média Amostral 1 M2 = Média Amostral 2
H1=	M1 < M2	
Alfa	2,50%	
Gl	9	
t* observado	-3,085	
p-value	0,65%	
Decisão	Rejeitar Ho	

Fonte: Sefaz/Ce e Cálculos do autor (2017).

Portanto, o comparativo mostra que em relação aos dois grupos analisados (antes e pós réveillon) uma variância significativa, assim também como a média. Evidências que sustentam o fortalecimento de nosso enunciado principal nesta pesquisa, vez que demonstra a influência, dos eventos (formaturas), das

festas de final de ano (natal e réveillon), além do início das férias escolares no País, como também o recesso nas empresas públicas e privadas durante o período de final de ano.

Consequentemente, o aumento do consumo de mercadorias nos hotéis, no mês de dezembro, repercute na evolução da arrecadação do ICMS, haja vista o acréscimo na demanda hoteleira de Fortaleza, no período analisado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo avaliar os efeitos das férias, das festas natalinas e do réveillon de Fortaleza na arrecadação do ICMS, relativo ao mês de dezembro, no segmento de hotelaria, nos anos de 2005 a 2016, cujo recolhimento se efetiva em janeiro do ano seguinte. Dentro desta perspectiva que envolve o período de final de ano, mensuraram-se os anos de 2000 a 2004, em comparação com os anos de 2005 a 2016, tendo em vista que, a partir da criação da Secretaria de Turismo da Prefeitura de Fortaleza no ano de 2005, foi que o Poder Público municipal encampou a ideia de promover um megaevento de réveillon que atraísse os residentes e, sobretudo, fomentar a demanda turística.

Como preâmbulo evolve-se um histórico da polêmica que envolve o réveillon, que é patrocinado pelo poder municipal, bem como os conceitos fundantes para análise dos aspectos relacionados à Administração Pública, uma narrativa sobre a Praia de Iracema, palco do acontecimento, começando no século passado até os dias atuais, como também quanto à festa do réveillon em Fortaleza, levantaram-se fatos relacionados, desde o século dezenove; para se deduzir:

- Que, conforme entrevista com o primeiro secretário de Turismo de Fortaleza, somente a partir de 2005, é que o Poder Público municipal começa a enxergar o turismo como um segmento da economia que traz ganhos para Fortaleza, através da criação de uma secretaria para assuntos relacionados ao planejamento, definição de políticas públicas para promoção do fluxo de turistas e promoção de entretenimento e lazer.
- Sendo Fortaleza a porta de entrada para o turismo no Estado do Ceará, e os números aqui estudados demonstram que somos uma cidade turística, haja vista suas belezas naturais, a capacidade hoteleira, a infraestrutura, e um evento da magnitude do réveillon tem capacidade de ser um destino turístico que cresce a cada ano.
- A atividade de hotelaria, assim como qualquer outra que tenha fins lucrativos, é sujeita ao gravame tributário estabelecido através do texto constitucional, sendo onerado pela União, Estado e Município, dentre de suas competências, respectivamente, para suprir o erário e alcançar, assim, os objetivos de cada ente da Federação.
- Como o dinheiro dos cofres públicos é originário de seus cidadãos, este, para

ser bem empregado, ou seja, para suprir as carências de seu povo, o gasto tem que advir de políticas públicas que sejam elaboradas visando ao bem-estar da coletividade e não uma confusão com interesse particular.

- As informações relativas às receitas e despesas do governo deverão ser disponibilizadas pelos meios competentes para que o cidadão tenha conhecimento do fim que estão sendo empregados os recursos públicos.
- O réveillon, por ser um evento social planejado que altera a rotina da cidade, atraindo inúmeros participantes, chamando atenção da mídia nacional, não poderia deixar de ser classificado como um megaevento.
- Depois de suas atividades laborativas, o indivíduo tem várias opções para, à sua maneira, utilizar-se do tempo livre, dentre estas, a participação social espontânea, onde se enquadra perfeitamente o lazer do réveillon.

A partir da metodologia lógica dedutiva crítica de Popper e da análise dos dados relativos ao turismo em Fortaleza, notadamente quanto à demanda turística e à arrecadação do ICMS, referentes aos anos 2005 a 2016, verificou-se que:

- Os números relacionados à quantidade de hotéis cadastrados na Secretaria da Fazenda do Estado, que no ano de 2000 era de 67 estabelecimentos, saltaram, em 2016, para 190, ou seja, um crescimento de 19% no número de contribuintes para esta atividade econômica.
- A correlação linear entre as variáveis independente e dependente (demanda hoteleira (pernoites) e ICMS arrecadado), respectivamente, foi estimada em um coeficiente de 0,6107, o que representa crescimento destas nos anos analisados.
- Na utilização de um nível de confiança de 95%, o teste de hipótese aplicado para o coeficiente acima rejeitou a hipótese nula (as variáveis (demanda hoteleira x ICMS arrecadado)) não tem correlação, enquanto na hipótese alternativa (demanda hoteleira x ICMS) tem correlação, informa que a correlação entre as variáveis é positiva.
- Em relação aos modelos estimados, o escolhido foi o potencial visto o maior coeficiente de determinação $R^2 = 0,5248$, ou seja, devido às variações na demanda hoteleira, o ICMS tem variações de cerca de 52,48%.

- Para validação do modelo estatisticamente adotou-se o “t-sudent”, que rejeitou a hipótese nula e conseqüentemente o valor β na estimação é estatisticamente significativa.
- Quanto da importância dos fatos aqui declinados e considerando a hipótese que no mês de dezembro a taxa de ocupação dos hotéis é de 95%, o experimento adotado, que dividiu o mês de dezembro em dois períodos, ou seja, o primeiro entre 1º e 23 de dezembro e o segundo de 24 a 31 de dezembro, verificando-se que a demanda receptiva aumenta o fluxo hoteleiro no período natalino, já que no primeiro a variável resulta em 25,81%, enquanto no segundo, a variável é 38,31%.
- E para ratificar ainda mais, o teste para comparar a diferença das médias do ICMS, do período de 2000 a 2004 e 2005 a 2017, atesta a influência dos eventos na arrecadação do ICMS, uma vez que os cálculos rejeitam a hipótese nula.

É notório que a pesquisa realizada busca contribuir para o conhecimento das atividades estatais, quer quanto à arrecadação de impostos quer quanto aos gastos que, desde que bem planejados, dentro da legalidade e com apoio da comunidade envolvida, o que, de certa forma, traz benefícios à população.

Contudo o assunto não se esgota aqui, deverá servir de alicerce para que outros estudiosos, com base na metodologia e técnicas aqui adotadas, possam desenvolver trabalhos voltados para a compreensão e mensuração da tributação na cadeia produtiva do turismo, ou os efeitos do turismo na arrecadação tributária,

Assim também que os governantes se preocupem em armazenar e disponibilizar dados relativos a qualquer assunto que diga respeito a sua administração e seus administrados, especialmente as áreas estatais que tratam do turismo, uma vez que atualmente não dispomos de dados estatísticos, especialmente uma série histórica, para subsidiar um trabalho desta envergadura.

Que a SEFAZ-CE tenha um melhor acompanhamento e monitoramento na arrecadação dos tributos de sua competência, mensurando os contribuintes para melhor desempenhar seu papel arrecadatório e conseqüentemente aplicando a justiça fiscal, para os que tenham maior capacidade contributiva, paguem mais tributos do que aqueles que tem menor capacidade, isto também é política pública.

Como também a iniciativa privada se preocupe com os números relacionados às suas atividades para que sirvam a estudos futuros ou para efeitos estatísticos, mostrando a realidade de seus negócios.

5.1 CONCLUSÃO

Com efeito, organizamos nosso pensamento com apoio na metodologia, nos conceitos e nos números aqui explanados, para concluir que:

- As férias, as festas e o final de ano (Natal e Réveillon) são indutores do turismo em nossa cidade, melhorando significativamente a cadeia do turismo, aumentando a procura por serviços e mercadorias, evidenciando desta forma o crescimento dos valores gastos pelo turista, o que eleva a arrecadação do ICMS, como aqui restou atestado, ao se evidenciar a relação entre a demanda hoteleira (pernoites) e o ICMS arrecadado pelos estabelecimentos da rede hoteleira de Fortaleza, no mês de dezembro do período analisado.
- A celebração do réveillon pela administração municipal, é uma política pública adotada para desenvolver o turismo, visto que atrai visitantes, aumenta a ocupação na rede hoteleira, gera, embora temporariamente, empregos diretos e indiretos, aumenta a arrecadação de impostos, quer diretamente através do ISS ou indiretamente através da repartição das receitas tributárias, sem falar na propaganda gratuita pela divulgação do evento nos noticiários em âmbito nacional. Promove também um momento de lazer e celebração para sua população, que se coaduna em um momento de lazer aprovando a realização.

REFERÊNCIAS

BARRETTO, Margarida; BURGOS, Raúl; FRENKEL, David. **Turismo, políticas públicas e relações internacionais**. Campinas, SP: Papyrus, 2003.

BARROS, Aidin de Jesus Paes; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRASIL, Hildemar Silva. Turismo e Inflação ou Inflação e Turismo? In: REJOWSKI, Miriam; COSTA, Beni K. (Orgs.). **Turismo Contemporâneo: desenvolvimento, estratégia e gestão**. São Paulo: Atlas, 2003. Cap. 12.

BRASIL, Hildemar Silva. **Números-índices de preços turísticos**. São Paulo: ECA/USP, 2004.

BRASIL, Hildemar Silva. **Turismo, saúde e desenvolvimento humano; o turismo e a promoção da saúde e do desenvolvimento humano de Fernando de Noronha - PE**. São Paulo: ECA/USP, 2007.

BRASIL, Hildemar Silva; RABELO, Cláudio B. Sistema de turismo: concepção conceitual e metodológica. In: CONGRESSO DE TURISMÓLOGOS, 10., 2010, Curitiba. **Anais...** Curitiba, 2010. p.1-14.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 11 fev. 2016.

BRASIL. **Lei Complementar n. 116**, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp116.htm>. Acesso em: 13 out. 2016.

BRASIL. **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 12 maio 2017.

CAMARGO, Luiz Octávio Lima. **O que é lazer**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. 5. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1992.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Conflitos de Competência Tributária - um caso concreto**. São Paulo: RT, 1984.

CEARÁ. **Decreto n.º 24.569**, de 31 de julho de 1997. Consolida e regulamenta a Legislação do Imposto Sobre Operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), e dá outras providências. Disponível em: <http://www.legiscenter.com.br/minha_conta/bj_plus/direito_tributario/atos_legais_estaduais/ceara/decretos/1997/decreto_24569_de_04-08-97.htm>. Acesso em: 2 out. 2016.

CEARÁ. **Lei Estadual n.º 12.670**, de 27 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.sefaz.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/Legislacao_Download/gerados/legislacao_2011.asp>. Acesso em: 2 out. 2016.

CEARÁ. Secretaria de Finanças. **Código tributário do município de Fortaleza**. Disponível em: <http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/phocadownload/downloads/Legislacao/Leis/LEI_N159_2013_atualizada_LC_200.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2016.

CHARTNET, R. **Análise de modelos de regressão linear com aplicações**. São Paulo: UNICAMP, 1999.

Chiang, A. C. **Fundamental Methods of Mathematical Economics**. New York: McGraw-Hill, 1967.

CONTRERA, Malena; MORO, Marcela. Vertigem midiática nos megaeventos musicais. **Revista E-Compós**, Brasília, v.11, n.1, p.1-15, jan./abr.2008. Disponível em: <<http://www.compos.org.br/seer/index.php/e-compos/article/view/221/262>>. Acesso em: 11 maio 2017.

CORIOLOANO, Luzia Neide. O turismo comunitário no Nordeste brasileiro. In: Turismo, Território e Conflitos Imobiliários. In: CORIOLOANO, L.N.; VASCONCELOS, F.P. (Orgs.). **Turismo, território e conflitos imobiliários**. Fortaleza: EdUECE, 2012.

CORIOLOANO, Luzia Neide; LIMA, Ana Clévia G. A contribuição do turismo ao desenvolvimento na escala humana. In: CORIOLOANO, L.N.; VASCONCELOS, F.P. (Orgs.). **Turismo, território e conflitos imobiliários**. Fortaleza: EdUECE, 2012.

DUMAZEDIER, Jofre. **Vers une civilization du loisir?** Paris: Seuil, 1962.

DURKHEIM, Émile. **As formas elementares de vida religiosa**. São Paulo: Paulus, 1989.

FORTALEZA. **Lei Complementar n.º 0024**, de 14 de outubro de 2005. Dispõe sobre a criação da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR) e dá outras providências. Disponível em: <<http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/images/6/67/LeiComp0024-05.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2016.

FREITAS, R. F.; FERNANDES, R. K.; NUNES, M. O.; AMARAL, R. G. S. Em nome do espetáculo: megaeventos, cidades e representações midiáticas. In: CONGRESSO BRASILEIRO CIENTÍFICO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E DE RELAÇÕES PÚBLICAS, 4., 2010, São Paulo, 2010. **Anais...** São Paulo: Abrapcorp, 2010. p. 1-11. Disponível em: <http://www.abrapcorp.org.br/anais2010/GT6/GT6_Freitas_etal.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2016.

FREITAS, Ricardo. Rio de Janeiro, lugar de eventos: das exposições universais do século XX aos megaeventos contemporâneos. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, 20., 2011, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: COMPÓS/UFRS, 2011. p.1-12. Disponível em: <http://www.lacon.uerj.br/sites/default/files/arquivos/ricardo_freitas.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS. **Estudo, caracterização e dimensionamento do mercado doméstico de turismo no Brasil**. São Paulo: FIPE, 2012.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **História da tributação no período joanino (Brasil -1808-1821)**. Brasília: Esaf, 2008.

GOMES, Christianne Luce; MELLO, Victor Andrade de. Lazer no Brasil: trajetória de estudos, possibilidades de pesquisa. **Movimento**, Porto Alegre, v.9, n.1, p.23-44, jan./abr.2003. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/Movimento/article/viewFile/2661/1294>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

HAMAM, Roosevelt. O evento integrando o mix da comunicação. In: KUNSCH, Margarida (Org.). **Obtendo resultados com relações públicas**. São Paulo: Pioneira, 1997.

JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Dialética, 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAPPONI, J. C. **Estatística usando Excel**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MACENA, Lourdes. Festas, danças e folguedos: Elementos de identidade local, patrimônio imaterial do nosso povo. In: MARTINS, José Clerton de Oliveira (Org.). **Turismo, cultura e identidade**. São Paulo: Roca, 2003.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Estudos do lazer**: uma introdução. 4. ed. Fortaleza: Autores Associados, 2006.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Uma teoria do tributo**. São Paulo: Quartier, 2005.

_____. **Teoria da imposição tributária**. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 15-23.

MATHIESON, A; WALL, G. **Tourism: economic, physical and social impacts**. London: Longman, 1982.

MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MOTTA, Paulo Roberto. **Gestão contemporânea: a ciência e a arte de ser dirigente**. Rio de Janeiro: Record, 1991.

MOURA, E. A. **O impacto fiscal da Hotelaria nas Finanças Públicas do Município de Fortaleza no Estado do Ceará sob a perspectiva das Contas Satélites do Turismo**. 2017. 120 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Negócios Turísticos) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2017.

PEREIRA, José Matias. **Finanças públicas - a política orçamentária no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

POPPER, K. **A lógica da pesquisa científica**. 16. ed. São Paulo: Cultrix, 2003.

POPPER, K. **O mito do contexto**. Lisboa: Edições 70, 2009.

RUBIO, K. Os jogos olímpicos e a transformação das cidades: os custos sociais de um megaevento. **Scripta Nova - Revista electrónica de geografia y ciencias sociales**, Barcelona, v.9, n.194, ago. 2005. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-194-85.htm>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 16. ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 1999.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n.16, p.20-45, jul/dez 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 2 jun. 2016.

TASCHNER, Gisela B. Lazer, cultura e consumo. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v.40, n.4, p.38-47, out./dez.2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v40n4/v40n4a04.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2012.

TRIBE, J. **The economics of leisure and tourism**. Oxford: Butterworth-Heinemann, 1999.

TRIOLA, M.F. **Introdução à Estatística**. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

THOMAS, G. B. Jr. **Cálculo**. 4.ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1969.

WONNACOTT; WONNACOTT. **Econometria**. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1978.